

BTCU

Boletim do Tribunal de Contas da União

Ano 49 | nº 21 | Segunda-feira, 6/6/2016

Atos do Presidente	1
Gabinetes de Autoridades	9
Gabinete do Presidente	9
Gabinete do Ministro-Substituto André Luís de Carvalho	10
Secretaria de Controle Interno	10
Secretaria-Geral da Presidência	12
Instituto Serzedello Corrêa	12
Secretaria-Geral de Administração	18
Secretaria-Geral Adjunta de Administração	19
Secretaria de Gestão de Pessoas	28
Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal	35
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos	39
Diretoria de Pagamento de Pessoal	44
Diretoria de Saúde	52
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade	54
Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio	55
Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio	56
Secretaria-Geral de Controle Externo	59
Coordenação-Geral de Controle Externo dos Serviços Essenciais ao Estado e das Regiões Sul e Centro-Oeste	59
Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública	59
Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado	62
Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação	63
Secex-PR	64
Secex-RS	64
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área Social e da Região Nordeste	66
Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social	66
Secex-BA	67
Secex-CE	68
Secex-MA	69
Secex-PI	70
Secex-SE	70
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Desenvolvimento Nacional e da Região Norte	71
Secex-RR	71
Secex-TO	72
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste	73
Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana	73
Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária	77
Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Energia Elétrica	79
Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária, Hídrica e Ferroviária	80
Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro	82
Secex-ES	83
Secex-MG	86
Secex-RJ	88
Secex-SP	89

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3316-7279/3316-7869/3316-2484/3316-5249

Presidente
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

Vice-Presidente
RAIMUNDO CARREIRO SILVA

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO
ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR
BRUNO DANTAS NASCIMENTO
VITAL DO RÊGO FILHO

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHOS
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procurador-Geral
PAULO SOARES BUGARIN

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral
Carlos Roberto Caixeta
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – . – Brasília : TCU,
1968- .
v.

Semanal.
Continuação de: Boletim Interno [do] Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 136, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-012.331/2016-3, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, ao servidor PEDRO TADEU OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 146.117.161-04, matrícula nº 2508-9, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescido da vantagem prevista no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no artigo 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, asseguradas pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

(Publicada no DOU de 31/5/2016, Seção 2, p. 62)

PORTARIA-TCU Nº 137, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, inciso XXVI, e art.55, inciso I, do Regimento Interno do TCU, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti para exercer as funções de Ministro, no período de 1º a 3/6/2016, em virtude de afastamento do Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, por motivo de viagem em missão oficial, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada a causa determinante.

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

PORTARIA-TCU Nº 138, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-007.165/2016-1, resolve:

APOSENTAR, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, o servidor JOSÉ NESTOR DE CASTRO DIAS, CPF nº 177.794.055-91, matrícula 7659-7, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe B, Padrão 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, primeira parte, da Constituição da República Federativa do Brasil, calculados na forma da redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e assegurados pelo art. 15 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

(Publicada no DOU de 1/6/2016, Seção 2, p. 109)

PORTARIA-TCU Nº 139, DE 31 DE MAIO DE 2016.

Promove ampliação na limitação de empenho e movimentação financeira nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 55 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015 (LDO 2016) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 28, inciso XXXIX do Regimento Interno do TCU, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), combinado com o art. 55 da Lei nº 13.242, de 2015 (LDO 2016), resolve:

Art. 1º Em decorrência da Lei nº 13.291, de 25 de maio de 2016, que promoveu alteração da meta do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, fica ampliado, para empenho e movimentação financeira, o valor constante do Anexo I desta Portaria, referente ao orçamento consignado ao Tribunal de Contas da União, na Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016 (LOA 2016), tendo-se por base o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias de maio de 2016 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo o valor total da limitação acumulado até o 2º bimestre demonstrado no Anexo II desta Portaria.

Art. 2º Considerando-se o mencionado no Art. 1º, os Anexos I e II do Cronograma Anual de Desembolso Mensal, objeto da Portaria-TCU da Portaria-TCU nº 9, de 15 de janeiro de 2016, passam a vigorar nos termos dos Anexos III e IV desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

(Publicada no DOU de 1/6/2016, Seção 1, p. 69)

ANEXO I DA PORTARIA-TCU Nº 139, DE 31 DE MAIO DE 2016.

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ampliação de limite de empenho e movimentação financeira

			Em Reais
Projeto/Atividade	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
01.032.0550.4018.0001- Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	3.3.90.00	0100	17.009.587,00
	4.4.90.00	0100	8.852.360,00
01.122.0550.12QD.5664- Construção do Anexo IV: Escola Superior de Controle	4.4.90.00	0100	13.883.527,00
Total			39.745.474,00

ANEXO II DA PORTARIA-TCU Nº 139, DE 31 DE MAIO DE 2016.

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Demonstrativo da dotação orçamentária aprovada na LOA 2016 e limitação de empenho e movimentação financeira acumulada até o 2º bimestre

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Dotação Total Autorizada	Limitação de Empenho e Movimentação Financeira
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	1.823.143.480,00	0,00

ANEXO III DA PORTARIA-TCU Nº 139, DE 31 DE MAIO DE 2016.

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Outras Despesas Correntes.

					Em Reais
Mês	Fonte 0100				Fonte 0150
	Auxílio e Ajuda de Custo para Moradia	Outras Despesas Correntes-ODC	ODC-Benefícios	ODC-Auxílio Funeral	Outras Despesas Correntes-ODC
Janeiro	-	9.750.831,00	5.688.948,00	76.422,00	-
Fevereiro	131.819,00	9.750.831,00	5.688.948,00	76.422,00	-
Março	131.819,00	9.750.831,00	6.022.447,00	76.422,00	-
Abril	131.819,00	11.973.053,00	6.022.447,00	76.422,00	-
Maio	131.819,00	11.973.053,00	6.022.447,00	76.422,00	-
Junho	131.819,00	13.830.195,00	6.022.447,00	76.422,00	-
Julho	131.819,00	13.830.195,00	6.022.447,00	76.422,00	-
Agosto	131.819,00	13.830.195,00	6.022.447,00	76.422,00	-
Setembro	131.819,00	13.830.195,00	6.022.447,00	76.422,00	-
Outubro	131.819,00	13.830.195,00	6.022.447,00	76.422,00	-
Novembro	131.819,00	13.830.195,00	6.022.447,00	76.422,00	-
Dezembro	131.810,00	13.830.193,00	6.022.446,00	76.422,00	1.575.000,00
Total	1.450.000,00	150.009.962,00	71.602.365,00	917.064,00	1.575.000,00

ANEXO IV DA PORTARIA-TCU Nº 139, DE 31 DE MAIO DE 2016.

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Investimentos e Inversões Financeiras

Em Reais

Mês	Fonte 0100	
	Investimentos	Inversões Financeiras
Janeiro	7.304.820,00	-
Fevereiro	7.173.002,00	-
Março	7.173.002,00	-
Abril	4.410.563,00	-
Maio	4.410.563,00	-
Junho	3.247.984,00	-
Julho	3.247.984,00	-
Agosto	3.247.984,00	-
Setembro	3.247.984,00	-
Outubro	3.247.984,00	-
Novembro	3.247.984,00	-
Dezembro	3.247.983,00	6.090.000,00
Total	53.207.837,00	6.090.000,00

PORTARIA-TCU Nº 140, DE 2 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, incisos I e XXXIII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º É designado o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) EGBERT NASCIMENTO BUARQUE, Matrícula 8114-0, para exercer a função de confiança de Secretário, Código FC-5, na Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública – SecexDefesa/Segecex.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

(Publicada no DOU de 6/6/2016, Seção 2, p. 60)

PORTARIA-TCU Nº 141, DE 3 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-011.886/2016-1, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, ao servidor ANTONIO MACHADO, CPF nº 243.139.479-49, matrícula 343-3, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescido das vantagens previstas no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no artigo 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, asseguradas pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

(Publicada no DOU de 6/6/2016, Seção 2, p. 60)

PORTARIA-TCU Nº 142, DE 3 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-010.675/2016-7, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, à servidora MARIA DE NAZARÉ QUEIROZ, CPF nº 225.209.961-53, matrícula 2309-4, no cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade Técnica Administrativa, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescido das vantagens previstas no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no artigo 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, asseguradas pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

(Publicada no DOU de 6/6/2016, Seção 2, p. 60)

PORTARIA-TCU Nº 143, DE 3 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de auxílio-transporte aos servidores do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV do art. 28 do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001, resolve:

Art. 1º A concessão de auxílio-transporte a servidores do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas da União (TCU) obedece ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º O auxílio-transporte, pago em pecúnia, tem natureza jurídica indenizatória e destina-se ao custeio parcial de despesas realizadas pelos servidores com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

Art. 3º Para os fins desta Portaria, entende-se por:

I – transporte coletivo: o ônibus tipo urbano, o trem, o metrô, os transportes marítimos, fluviais e lacustres, entre outros, desde que possuam características de transporte coletivo de passageiros e sejam regulamentados pelas autoridades competentes;

II – transporte rodoviário seletivo ou especial: os veículos que transportam passageiros exclusivamente sentados, para percursos de médias e longas distâncias, conforme normas editadas pelas autoridades competentes;

III – residência: local onde o servidor possui moradia habitual.

Art. 4º É vedada a concessão de auxílio-transporte:

I – nos deslocamentos em intervalos para repouso e alimentação durante a jornada de trabalho;

II – quando o servidor utilizar veículo próprio ou qualquer outro meio de transporte que não se enquadre no conceito de transporte coletivo definido nesta Portaria;

III – quando o deslocamento do servidor for realizado por meio de transporte fornecido pelo TCU;

IV – durante os períodos de realização de teletrabalho;

V – nos deslocamentos realizados durante a jornada de trabalho, em razão do serviço;

VI – durante os dias referentes ao deslocamento para a nova sede de servidores removidos;

VII – nos casos em que o servidor utiliza serviço de transporte regular rodoviário seletivo ou especial;

VIII – nas ausências e nos afastamentos considerados em lei como efetivo exercício.

§ 1º Para fins do disposto no inciso VII do **caput** deste artigo, excetuam-se os casos em que a localidade de residência do servidor não seja atendida por meios convencionais de transporte ou quando o transporte seletivo ou especial for comprovadamente menos oneroso para a Administração.

§ 2º Para fins do disposto no inciso VIII do **caput** deste artigo, ficam ressalvadas:

I – a cessão de servidor em que o ônus da remuneração seja do TCU;

II – a participação em programa de capacitação promovido ou patrocinado pelo Instituto Serzedello Corrêa;

III – a participação em júri e outros serviços obrigatórios por lei.

Art. 5º Compete à Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep) a concessão do auxílio-transporte de que trata esta Portaria.

Art. 6º A solicitação de concessão de auxílio-transporte deverá ser encaminhada à Segep por meio de processo eletrônico administrativo do qual conste declaração firmada pelo servidor, consoante modelo constante do Anexo a esta Portaria, da qual conste:

I – dados funcionais do servidor;

II – endereço residencial completo;

III – informações sobre os meios de transporte utilizados nos deslocamentos do servidor no percurso residência-trabalho-residência;

IV – valores das despesas com cada percurso e valores totais diários e mensal das despesas com o transporte.

§ 1º O servidor deverá anexar à declaração de que trata este artigo a documentação comprobatória de seu endereço residencial e do valor da despesa realizada com transporte.

§ 2º A declaração de que trata este artigo deverá ser atualizada pelo servidor sempre que ocorrer alteração das circunstâncias que fundamentaram a concessão do benefício.

Art. 7º Presumem-se verdadeiras as informações constantes da declaração de que trata o art. 6º desta Portaria, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 1º A Segep poderá solicitar ao servidor, a qualquer tempo, a apresentação de documentação adicional para verificação da veracidade das informações prestadas no ato da declaração.

§ 2º A apresentação de documento ou a declaração de informação falsos deverão ser apurados mediante instauração de processo administrativo disciplinar.

§ 3º O processo administrativo disciplinar destina-se à apuração de responsabilidade administrativa, aplicação da penalidade correspondente e reposição ao erário dos valores percebidos indevidamente.

Art. 8º O valor mensal do auxílio-transporte resultará do valor diário total da despesa realizada com transporte coletivo multiplicado por vinte e dois, descontado do montante o valor correspondente a seis por cento do vencimento do cargo efetivo.

§ 1º Para fins do desconto de que trata o **caput** deste artigo, considerar-se-á como base de cálculo o valor do vencimento proporcional a vinte e dois dias.

§ 2º Não fará jus ao auxílio-transporte o servidor que realizar despesas com transporte coletivo igual ou inferior ao percentual previsto neste artigo.

Art. 9º O pagamento do auxílio-transporte será efetuado no mês anterior ao da utilização de transporte coletivo, salvo nas seguintes hipóteses, quando se fará no mês subsequente:

I – início do efetivo desempenho das atribuições do cargo, ou reinício de exercício decorrente de encerramento de licenças ou afastamentos legais;

II – alteração na tarifa do transporte coletivo, endereço residencial, percurso ou meio de transporte utilizado, em relação à sua complementação;

III – mês referente à apresentação da declaração de que trata o art. 6º desta Portaria.

§ 1º Quando ocorrer a hipótese em que é vedada o pagamento do auxílio-transporte, o desconto correspondente será processado no mês subsequente ao da ocorrência, levando-se em consideração a proporcionalidade de vinte e dois dias.

§ 2º A indenização de transporte e a diária devem sofrer desconto do auxílio-transporte no valor correspondente aos dias úteis do período em que elas forem recebidas, observada a proporcionalidade citada no parágrafo anterior.

Art. 10. Fica a Segep autorizada a expedir os atos e as orientações necessários à regulamentação e à operacionalização deste normativo e a dirimir os casos omissos.

Art. 11. A fim de atender às exigências desta portaria, a Segep procederá à atualização de todas as concessões de auxílio-transporte vigentes, em até 30 dias da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Os servidores que não atenderem ao recadastramento ou atualização de dados terão o seu benefício suspenso até a regularização da pendência.

Art. 12. Revogam-se as Portarias-TCU nº 126, de 13 de junho de 2000, e nº 134, de 28 de junho de 2000.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

ANEXO DA PORTARIA-TCU Nº 143, DE 3 DE JUNHO DE 2016.

CONCESSÃO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE

1. DADOS DO SERVIDOR

Nome:

Endereço:

Bairro:	Cidade:	U.F.:
----------------	----------------	--------------

Cargo:	Matr. nº	Lotação:
---------------	-----------------	-----------------

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PERCURSO

RESIDÊNCIA => TRABALHO			
MEIO DE TRANSPORTE	FREQUÊNCIA DIÁRIA	VALOR DA TARIFA	EMPRESA TRANSPORTADORA
Ônibus intermun./interestad.		R\$	
Ônibus urbano		R\$	
Metrô		R\$	
Trem		R\$	
Outro. Indicar:		R\$	

TRABALHO => RESIDÊNCIA			
MEIO DE TRANSPORTE	FREQUÊNCIA DIÁRIA	VALOR DA TARIFA	EMPRESA TRANSPORTADORA
Ônibus intermun./interestad.		R\$	
Ônibus urbano		R\$	
Metrô		R\$	
Trem		R\$	
Outro. Indicar:		R\$	
TOTAL DIÁRIO:		R\$	
TOTAL MENSAL:		R\$	

3. DECLARAÇÃO

Declaro para fins de recebimento do auxílio-transporte que as informações acima prestadas são verdadeiras e que o valor recebido será utilizado exclusivamente para o custeio parcial de despesas pessoais com transporte coletivo, nos deslocamentos de minha residência para o local de trabalho no TCU e vice-versa, estando ciente que deverei informar qualquer alteração concernente a essa concessão, bem como serei responsabilizado administrativa e penalmente caso apresente informação falsa ou utilize condução própria no trajeto.

Declaro ainda que estou ciente da necessidade de apresentar bilhetes, notas fiscais ou documentos equivalentes para comprovar a realização da despesa com transporte, nos termos do § 1º do art. 7º, da PORTARIA-TCU Nº ____ DE ____ DE ____ DE 2016.

Assinatura do servidor

Data: / /

4. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à SEGEP/SEGEDAM. Em / /

Assinatura: Dirigente da Unidade

GABINETES DE AUTORIDADES

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA-GABPRES Nº 2, DE 2 DE JUNHO DE 2016.

Designa servidores para atuarem como fiscal, fiscal substituto e gestor do Contrato nº 16/2016.

A CHEFE DE GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, com fundamento no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando o disposto na Portaria-TCU nº 297, de 14 de novembro de 2012, com suas respectivas alterações;

Considerando a reestruturação promovida pela Resolução-TCU nº 240, de 23 de dezembro de 2010, e

Tendo em vista o disposto nas cláusulas sexta, subitem 7.5, e sétima, item 1, do Contrato nº 16/2016, firmado com a empresa UP Ideias Serviços Especializados e Comunicação Eireli - EPP, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores Kátia Maria Noletto Lôbo, matrícula 3017-1, Maria Cristina Colusso de Araújo, matrícula 2768-5, e Vivian Rochael Machado Pimenta, matrícula 2283-7, para atuarem, respectivamente, como fiscal, fiscal substituto e gestor do Contrato nº 16/2016, firmado com a empresa UP Ideias Serviços Especializados e Comunicação Eireli - EPP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA AMÂNCIO ISMAIL

GABINETE DO MINISTRO-SUBSTITUTO ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2-GAB-MINS-ALC, DE 31 DE MAIO DE 2016.

Prorroga o prazo fixado na Portaria nº 1-GAB-MINS-ALC, de 27 de abril de 2016.

O MINISTRO-SUBSTITUTO ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO, com fundamento na Portaria-TCU nº 139, de 9 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo fixado pela Portaria nº 1-GAB-MINS-ALC, de 27 de abril de 2016, para que a servidora JANE RIBEIRO GOMES exerça, até 31/07/2016, os trabalhos inerentes ao Acordo de Cooperação Técnica de que trata o Aviso do Presidente do TCU nº 182, de 18/03/2016.

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
Ministro-Substituto

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIAS

PORTARIA – SECOI Nº 11, DE 24 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria-Secoi nº 7/2016 (publicada no BTCU nº 16, de 2/5/2016), que disciplinou a realização de Auditoria Interna na Secretaria de Controle Externo do TCU no Estado do Acre (Secex-AC), decorrente de deliberação constante em Despacho de 4/4/2016 do Ministro-Presidente AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA (TC-006.994/2016-4), com o objetivo de verificar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis, em especial a gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoas e de compras e contratações, bem como avaliar os controles internos com base na estrutura integrada COSO, passando a vigorar nos seguintes termos:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2486-4	JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA (coordenador)	AUFC	DT-2/Secoi	23/05/2016 a 03/06/2016 06/06/2016 a 10/06/2016 13/06/2016 a 24/06/2016 e 04/07/2016 a 15/07/2016
2826-6	HELDER CÉSAR CAVALCANTE LEITE	AUFC	DT-2/Secoi	23/05/2016 a 03/06/2016 06/06/2016 a 10/06/2016 13/06/2016 a 24/06/2016 e 04/07/2016 a 15/07/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Wilson Maurício Paredes Ferreira Lima, diretor da 2ª Diretoria Técnica, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	23/05/2016 a 03/06/2016	9 dias úteis
Execução	06/06/2016 a 10/06/2016	5 dias úteis
Relatório preliminar	13/06/2016 a 24/06/2016	10 dias úteis
Relatório definitivo	04/07/2016 a 15/07/2016	10 dias úteis

Assinado eletronicamente
WAGNER MARTINS DE MORAIS
Secretário de Controle Interno

PORTARIA – SECOI Nº 12, DE 24 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria-Secoi nº 9/2016 (publicada no BTCU nº 18, de 16/5/2016), que disciplinou a realização de Auditoria de Gestão no Tribunal de Contas da União – TCU, decorrente de deliberação constante em Despacho de 4/4/2016 do Ministro-Presidente AROLDI CEDRAZ DE OLIVEIRA (TC-006.994/2016-4), com o objetivo de avaliar as contas dos responsáveis pela gestão do TCU, passando a vigorar nos seguintes termos:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2848-7	JOSÉ AUGUSTO LIZARDO DE SOUZA	AUFC	DT-2/Secoi	06/06/2016 a 10/06/2016 13/06/2016 a 07/07/2016 e 08/07/2016 a 15/07/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Wilson Maurício Paredes Ferreira Lima, Diretor da 2ª Diretoria Técnica, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	06/06/2016 a 10/06/2016	5 dias úteis
Execução	13/06/2016 a 07/07/2016	19 dias úteis
Relatório	08/07/2016 a 15/07/2016	6 dias úteis

Assinado eletronicamente
WAGNER MARTINS DE MORAIS
Secretário de Controle Interno

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA****EDITAIS**

EDITAL-ISC Nº 9, DE 6 DE JUNHO DE 2016

Programa de Incentivo ao Estudo de Idioma Estrangeiro 2º Semestre de 2016**1. Das Informações Gerais**

1.1. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC) regulamenta a concessão de Incentivo ao Estudo de Idioma Estrangeiro relativa ao período de referência equivalente ao 2º semestre de 2016, nos termos deste Edital, da Portaria-ISC nº 17, de 30 de julho de 2012, e da Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008, observados os benefícios do Programa Reconhe-Ser, conforme previsto no inciso I, do art. 17 da Portaria-TCU nº 146, de 29 de junho de 2012.

1.2. O incentivo é destinado aos servidores ativos do Tribunal de Contas da União (TCU) ocupantes dos cargos de Auditor Federal de Controle Externo (AUFC), Técnico Federal de Controle Externo (TEFC) e Auxiliar de Controle Externo (AUX).

1.3. O Incentivo ao Estudo de Idioma Estrangeiro consistirá em:

a) bolsa de estudo para custeio parcial de despesas com cursos de nível **intermediário ou avançado dos idiomas Inglês e Espanhol**; e

b) reembolso de despesas com a obtenção de certificação nos idiomas Inglês e Espanhol.

1.4. Para este Edital, entende-se por:

a) **valor de referência**: o menor valor entre o valor total pago pelo interessado e o valor autorizado para o incentivo solicitado;

b) **período de referência**: aquele correspondente ao segundo semestre de 2016, compreendido entre 1º de julho e 31 de dezembro de 2016.

2. Das Vedações

2.1. É vedada a concessão do incentivo ao servidor:

a) que tenha obtido desempenho insuficiente – não concluir ou concluir sem aproveitamento – nos últimos cinco anos, em incentivo ao estudo de idioma estrangeiro custeado pelo Tribunal, parcial ou integralmente;

b) desistente do incentivo ao estudo de idioma estrangeiro no último semestre, excetuados os casos especificados nos itens 6.1 e 6.2;

c) beneficiário de outro incentivo ao estudo de idioma estrangeiro custeado pelo Tribunal, parcial ou integralmente, no período de referência de que trata este Edital;

d) em fruição das licenças ou afastamentos previstos nos arts. 81 – inc. II, III, IV, VI e VII –, 93, 94, 95 e 96 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; ou

e) cujo evento educacional seja também objeto de licença para capacitação.

3. Dos Limites Orçamentários

3.1. O orçamento para o presente período de referência está limitado a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

3.2. Caso o orçamento constante do item 3.1 seja insuficiente para contemplar todos os inscritos, haverá redução proporcional do limite de reembolso concedido a cada servidor, de modo a contemplar todos os interessados.

3.3. O limite indicado no item 3.1 poderá ser ampliado pelo ISC em caso de disponibilidade orçamentária.

3.4. Cada interessado poderá, observado o disposto no item 3.5, solicitar em sua inscrição:

- a) pedido de bolsa de estudo para um **único** idioma, por período de referência; ou
- b) um **único** pedido de reembolso de despesas com a obtenção de certificação de idioma, por período de referência.

3.5. O servidor poderá acumular as solicitações previstas no item 3.4 nos casos em que o curso almejado se destine à preparação para a certificação pretendida, sendo que ambas solicitações serão consideradas como uma única inscrição.

3.6. No caso do item 3.5, o reembolso será realizado de forma independente, como duas concessões de incentivo distintas, respeitado o limite previsto no item 3.7.

3.7. O limite do valor total reembolsável para cada servidor no presente período de referência será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

3.8. O limite de que trata o item 3.7 **não é cumulativo**, não havendo transferências de eventuais saldos não utilizados entre períodos de referência distintos.

4. Do Cronograma

4.1. O presente período de referência atenderá ao seguinte cronograma:

Etapas do processo	Datas
Inscrição dos interessados	até 22/7/2016
Divulgação do orçamento total demandado e, se for o caso, da redução proporcional dos limites de reembolsos em razão de insuficiência de recursos para contemplar todos os inscritos	até 1º/8/2016
Período para início e término do curso ou período letivo de curso pleiteado ou da prova em processos de certificação em idioma	Entre 1º/7 e 31/12/2016
Prazo limite para apresentação, por meio do sistema informatizado de gerenciamento de incentivos ao estudo de idioma estrangeiro, do pedido de reembolso referente ao incentivo previamente autorizado	60 (sessenta) dias após o término do presente período de referência

5. Da Inscrição

5.1. A solicitação de concessão de incentivo ao estudo de idioma estrangeiro será formulada pelo interessado por meio do sistema informatizado de gerenciamento de incentivos ao estudo de idioma estrangeiro, disponível no Portal do TCU.

5.2. A solicitação de que trata o item 5.1 deverá ser apresentada até o prazo de inscrição informado no item 4.1 e conterá documentos digitalizados, disponibilizados pela instituição de ensino ou entidade certificadora, com informações inequívocas sobre:

5.2.1. no caso de bolsa de estudo:

- a) idioma;
- b) nível de estudo do curso pretendido, indicando, obrigatoriamente, se o curso se enquadra no **intermediário ou avançado**, independentemente da nomenclatura utilizada pela instituição de ensino;
- c) data inicial efetiva e data final prevista do período letivo; e
- d) valor da matrícula, das parcelas e valor total do curso.

5.2.2. no caso de certificação:

- a) identificação da instituição certificadora;
- b) data prevista para o exame;
- c) valor da inscrição; e
- d) idioma e nível de proficiência pretendido, com indicação da classificação do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (*Common European Framework of Reference for Languages – CEF*).

5.3. No caso de curso ministrado por pessoa física, além da documentação prevista no item 5.2, a solicitação deverá conter:

- a) currículo digitalizado do professor;
- b) cópia digitalizada de diploma ou certificado que o habilite a ministrar aulas do idioma estrangeiro em questão; e
- c) cópia digitalizada de documento que comprove a situação de trabalho regular no país, no caso de professor estrangeiro.

5.4. O interessado poderá alterar os pedidos de concessão de reembolso somente até o final do prazo para inscrição definido no item 4.1.

5.5. Para o presente período de referência, serão aceitas propostas de concessão de bolsa de estudo para curso completo ou para período letivo parcial de curso de longa duração.

5.6. As informações prestadas por meio do sistema informatizado relativas às datas de início e fim do período letivo ou de realização da prova de certificação deverão estar compreendidas entre o início e o fim do período de referência a que se refere este Edital.

6. Da Desistência

6.1. O interessado poderá desistir do incentivo já autorizado, desde que não iniciado o processo de reembolso no âmbito do ISC.

6.2. Após o primeiro reembolso, não haverá ônus ao servidor que desista de participação no curso pelos seguintes motivos:

- a) licença ou afastamento, de caráter não optativo, previsto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com suas alterações;
- b) remoção de ofício, nos termos da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005; e
- c) remoção a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração, nos termos da Resolução-TCU nº 182, de 2005.

6.2.1. A desistência deve ser solicitada por meio do sistema informatizado de gerenciamento de incentivos ao estudo de idioma estrangeiro, contendo demonstração e comprovação de que a desistência é motivada por situação que impede a continuidade da participação ou aproveitamento no curso.

6.3. Nos casos previstos nos itens 6.1 e 6.2, os pontos de reconhecimento ofertados pelo servidor nos termos do item 7.2 serão restituídos integralmente.

6.4. Na hipótese de mudança de lotação do servidor para outra localidade da federação durante o curso ou certificação, o bolsista poderá solicitar mudança de curso para fins de continuidade do pagamento do incentivo na localidade de destino.

6.4.1. O interesse na continuidade dos estudos na localidade de destino deve ser manifestado na solicitação de desistência de que trata o item 6.2.1.

6.4.2. A solicitação do novo curso ou certificação deverá ser formalizada no prazo de até trinta dias, contados a partir da entrada em exercício na unidade de destino, mediante a apresentação dos mesmos documentos exigidos para a autorização inicial.

6.4.3. O ISC examinará a solicitação para mudança de curso dentro de trinta dias.

6.4.4. O reembolso para o novo incentivo será calculado com base no valor do novo curso ou da nova certificação, ou no valor do incentivo originalmente concedido, dos dois o menor.

6.4.5. Caso o servidor não solicite a mudança de curso no período indicado, será considerado desistente para os efeitos do Programa de Incentivo ao Estudo de Idioma Estrangeiro.

6.5. No caso de reprovação, de não comprovação de aproveitamento no período letivo pela instituição promotora, ou de desistência não justificada depois de recebido o primeiro reembolso, o bolsista deverá restituir integralmente ao TCU o valor total recebido, atualizado monetariamente por meio do Sistema Débito. Além disso, o bolsista será automaticamente desligado do Programa de Incentivo ao Estudo de Idioma Estrangeiro e poderá sofrer as sanções previstas nos arts. 19 e 20 da Resolução-TCU nº 212, de 2008.

6.6. O servidor desistente não incluído nos casos especificados no item 6.1 ou 6.2, além da restituição prevista no item 6.5, ficará impedido de se inscrever no próximo período de referência para concessão de incentivo ao estudo de idioma estrangeiro.

7. Do Reembolso

7.1. O valor do reembolso respeitará os limites previstos no item 3 e corresponderá a:

a) no caso de bolsa de estudo, no máximo, 50% do valor de referência para o período letivo solicitado; e

b) no caso de certificação, 100% do valor de referência para a certificação pretendida.

7.2. O interessado poderá, por ocasião de sua inscrição, pleitear a extensão do limite máximo de reembolso de que trata a alínea “a” do item 7.1 para 80% do valor de referência, observados os limites estabelecidos no item 3, mediante oferta de **20 pontos do Programa Reconhe-Ser** para o presente período de referência, que deverão ser bloqueados **impreterivelmente até o término do período de inscrições** previsto no item 4.1.

7.3. Para este período de referência, consideram-se despesas reembolsáveis:

a) no caso de bolsa de estudo: taxa de matrícula e remuneração pelas aulas ministradas;

b) no caso de certificação: valor da taxa de inscrição paga à entidade certificadora para a realização de prova, desde que obtida a certificação objeto da concessão autorizada.

7.4. Não serão reembolsadas despesas:

a) com material didático, multas e/ou acréscimos de qualquer natureza;

b) com diárias e passagens; e

c) com exames de certificação para os quais o servidor não tenha alcançado a certificação objeto da concessão autorizada.

7.5. O interessado terá o prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, após o término do período de referência deste Edital, para apresentar, por meio do **sistema informatizado de gerenciamento de incentivos ao estudo de idioma estrangeiro**, o pedido de reembolso referente ao incentivo previamente autorizado.

7.6. Para fins de reembolso, o interessado deverá anexar ao pedido os seguintes documentos digitalizados:

a) no caso de bolsa de idioma:

i. comprovantes de pagamento relativos ao período letivo, nos quais constem, discriminadamente, os valores das parcelas, da matrícula, bem como de descontos, multas e acréscimos de qualquer natureza; e

ii. comprovante de aproveitamento ou certificado de conclusão, se for o caso, com data inicial e final do período letivo;

b) no caso de certificação:

i. comprovante de pagamento de taxa de inscrição;

ii. certificado com as informações referentes ao nível de certificação objeto da concessão autorizada; e

iii. documento que comprove a data de recebimento do certificado.

7.7. Para fins de reembolso, são considerados documentos válidos para comprovação de pagamento:

a) nota fiscal regularmente emitida pela instituição de ensino, emitida em nome do interessado;

b) boleto de cobrança bancária, autenticado mecanicamente, ou acompanhado do comprovante bancário de quitação, com as devidas informações do cedente, do sacado, o valor da parcela e a data de seu vencimento;

c) recibo ou declaração da instituição de ensino, emitido em nome do interessado, no qual conste: nome comercial, CNPJ, endereço da instituição, identificação do signatário, valor da parcela e a data de seu vencimento;

d) nota fiscal avulsa, emitida pela unidade de fiscalização tributária do domicílio do prestador de serviço, ou recibo de pagamento de autônomo, devidamente atestado pelo interessado;

e) recibo ou documento equivalente, emitido pela instituição promotora, acompanhado de boleto bancário ou de fatura do cartão de crédito utilizado para pagamento dos valores a reembolsar, quando se tratar de curso de idioma realizado no exterior;

f) fatura do cartão de crédito e respectivos comprovantes que permitam verificar a conclusão da operação de crédito; ou

g) no caso de curso ministrado por pessoa física, recibo em nome do interessado, em que conste nome, CPF, telefone, endereço e assinatura do professor.

7.8. Somente será aceito comprovante emitido pela instituição promotora relativo a custos acadêmicos.

7.9. Os reembolsos solicitados até o dia 15 serão realizados, sempre que possível, na folha de pagamento do mês subsequente, desde que a documentação apresentada, nos termos do item 7.6, esteja completa e correta.

7.10. O ISC não efetuará pagamentos diretamente a pessoas ou a entidades ministrantes de cursos ou entidades certificadoras.

7.11. O ISC poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais pelo interessado, sob pena de cassação do incentivo com efeito retroativo e sujeição às cominações legais.

8. Das Disposições Finais

8.1. O interessado é inteiramente responsável pela correção e veracidade de todas as informações apresentadas. Ao se inscrever para o presente programa de incentivos, o interessado reconhece sua aceitação às normas estabelecidas neste Edital.

8.2. O ISC poderá solicitar ao interessado, a qualquer tempo, esclarecimentos ou informações adicionais sobre o incentivo pleiteado.

8.3. A constatação, a qualquer tempo, da existência de declarações inexatas ou de irregularidades na documentação apresentada para obtenção de incentivo ao estudo de idioma estrangeiro acarretará:

- a) imediata suspensão da concessão do incentivo;
- b) reposição integral dos valores percebidos a título de reembolso;
- c) perda dos pontos de reconhecimento eventualmente ofertados; e
- d) aplicação das sanções disciplinares cabíveis.

8.4. Eventuais dúvidas sobre este Edital ou sobre o Programa de Incentivo ao Estudo de Idioma Estrangeiro poderão ser dirimidas junto ao ISC/Sepis, pelo e-mail isc_sepis@tcu.gov.br ou pelo telefone (61) 3316-5890.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do ISC.

FLÁVIA LACERDA FRANCO MELO OLIVEIRA
Diretora-Geral

DESPACHOS

RESSARCIMENTO DE BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO - Decisão em processo administrativo -

Em 31 de maio de 2015

DECIDO no processo TC 020.788/2009-9, de interesse da servidora ADRIANA GOUVEIA PEREGRINO CUNHA, TEFC, matrícula nº 6334-7, considerando a não comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu* “Auditoria Governamental”, custeado pelo Tribunal por meio de Bolsa de Estudos para Pós-Graduação:

- a) declarar a servidora impedida de participar de evento ou programa educacional similar pelo prazo de um ano, a contar desta decisão, conforme disposto no art. 20 da Resolução-TCU nº 212/2008;
- b) acolher a proposta de que seja feito o ressarcimento pela servidora do valor total recebido, corrigido monetariamente, conforme disposto nos arts. 17 a 19 da Resolução-TCU nº 212/2008;
- c) conceder prazo de 10 dias para que a servidora se manifeste, se desejar.

FLÁVIA LACERDA FRANCO MELO OLIVEIRA
Diretora-Geral do ISC

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**DESPACHOS****CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA****- Autorização -**

Em 24 de maio de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009 - TCU - Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010 - TCU - Plenário; Acórdão nº 3.263/2012 - TCU - Plenário; e item 3 da alínea “q” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2015.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor aposentado PEDRO TADEU OLIVEIRA DA SILVA – Matrícula 2508-9, a conversão em pecúnia de 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruída, bem como o seu pagamento na medida das disponibilidades orçamentárias e financeiras.

(TC 012.331/2016-3)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral de Administração

RETIFICAÇÕES

No extrato de dispensa de ponto de servidores, para participarem do I Congresso Internacional e do VI Nacional dos Auditores do TCU, realizado no Hotel Ritz Lagoa da Anta em Maceió - AL, publicado no BTCU nº 19, de 23/05/2016, páginas 32 a 34, **onde se lê**: “...nos dias 24 e 25 de maio,”; **leia-se**: “...nos dias 23 a 25 de maio de 2016”.

Secretaria-Geral de Administração, em 3 de junho de 2016.

(TC 003.349/2016-0)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral de Administração

SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**ORDENS DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 69, DE 31 DE MAIO DE 2016

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo TC-010.241/2016-7, resolve:

ALTERAR a lotação da Auxiliar de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) CRISTINA APARECIDA DE BARROS, Matrícula 3545-9, do Instituto Serzedello Corrêa - ISC/Segepres, para o registro de servidores com afastamento regulado por normas específicas - Segep-AFA/Segedam, no período de 19/09/2016 a 19/09/2019, ao final do qual retornará à lotação de origem.

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta de Administração

DESPACHOS**COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS****– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Portarias-Secoi nºs 7 e 11/2016;

ATIVIDADE/EVENTO: Auditoria Interna na Secex-AC;

LOCAL/PERÍODO: Rio Branco/AC, de 6 a 10/6/2016;

ATESTAÇÃO: Secoi.

Em 27 de maio de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT. ⁽⁴⁾	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB. / DES.	TOTAL PAGO (Cf. peças nºs 7 e 13)	COMPLE- MEN- TAÇÃO ⁽¹⁾
HELDER CESAR CAVALCANTE LEITE / 2826-6	AUFC	3 a 13/6/2016 ⁽²⁾	6,5	5	438,00	210,00	2.637,00	300,00	2.527,50	409,50
JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA / 2486-4	AUFC ⁽³⁾	5 a 11/6/2016	6,5	5	438,00	210,00	2.637,00	300,00	2.527,50	409,50

Notas: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários; 2 – ônus no período de 5 a 11/6/2016; 3 – em exercício, em caráter de substituição, de função de confiança de Diretor, FC-4, nos termos do art. 30 da Portaria-Dipag nº 202/2016 (cf. peças nºs 14 e 15); 4 – nos termos do art. 23 da Portaria-TCU nº 308/2015.

(TC 012.225/2016-9)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS**– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Autorização do Secretário da SENGE à peça 2;

ATIVIDADE/EVENTO: Visita técnica ao fabricante, essencial ao processo de seleção a ser adotada na cobertura do Edifício da Secex-ES;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo/SP, no período de 20 a 23/6/2016;

ATESTAÇÃO: Senge.

Em 25 de maio de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2016)	TOTAL A PAGAR (1)
CLÉSIO LABOISSIÈRE VILLELA/ 3172-0	AUFC	20 a 23/6/2016	3,5	3,5	375,00	147,00	1.165,50	300,00	1.465,50	-	1.465,50

Notas: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

(TC 015.329/2016-0)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS**– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Portarias-Secoi nºs 7 e 11/2016;

ATIVIDADE/EVENTO: Auditoria Interna na Secex-AC;

LOCAL/PERÍODO: Rio Branco/AC, de 6 a 10/6/2016;

ATESTAÇÃO: Secoi.

Em 25 de maio de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO-2016)	TOTAL A PAGAR (1)
JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA / 2486-4	AUFC	5 a 11/6/2016	6,5	5	375,00	210,00	2.227,50	300,00	2.527,50	-	2.527,50

Notas: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

(TC 012.225/2016-9)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS**– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Autorização da Adgecex, à peça 1;

ATIVIDADE/EVENTO: Encontro de Dirigentes Regionais do TCU – Diálogo Público Nordeste 2030;

LOCAL/PERÍODO: Fortaleza/CE, no período de 20/6 a 22/6/2016;

ATESTAÇÃO: Secex/MA.

Em 27 de maio de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2016)	TOTAL A PAGAR (1)
ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN/ 3463-0	AUFC/ FC-5	18/6 a 23/6/2016 (2)	4,5	3,5	492,00	147,00	2.067,00	300,00	2.367,00	-	2.367,00

Notas: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários; 2 – Com ônus para o TCU no período de 19/6 a 23/6/2016.

(TC 015.550/2016-8)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS**– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Portaria de Fiscalização-SeinfraHidroFerrovia nº 355/2016;

ATIVIDADE/EVENTO: Auditoria – Registro Fiscalis nº 159/2016 – na Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (obras de construção da Ferrovia Norte Sul – Extensão Sul – Lote 5);

LOCAL/PERÍODO: São José do Rio Preto/SP, Estrela d'Oeste/SP e Iturama/MG; de 1º a 3/6/2016;

ATESTAÇÃO: SeinfraHidroFerrovia.

Em 27 de maio de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO-2016)	TOTAL A PAGAR (1)
DANIEL BARBOSA CORDEIRO / 10689-5	AUFC	1º a 3/6/2016	2,5	2,5	375,00	105,00	832,50	300,00	1.132,50	-	1.132,50
NILO KOU MASUKAWA / 8624-0	AUFC	1º a 3/6/2016	2,5	2,5	375,00	105,00	832,50	300,00	1.132,50	-	1.132,50

Notas: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

(TC 015.232/2016-6)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS

– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Portaria de Fiscalização-SeinfraUrbana nº 565/2016;

ATIVIDADE/EVENTO: Auditoria Conformidade – Registro Fiscalis nº 243/2016 – no Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal e Entidades e Órgãos do Governo do Estado de São Paulo (obras do corredor de ônibus – SP – Radial Leste – Trecho 1);

LOCAL/PERÍODO: São Paulo/SP, dias 2 e 3/6/2016;

ATESTAÇÃO: SeinfraUrbana.

Em 27 de maio de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB. /DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO- 2016)	TOTAL A PAGAR (1)
LUCIANO PEREIRA COELHO / 10207-5	AUFC	2 e 3/6/2016	1,5	1,5	375,00	63,00	499,50	300,00	799,50	-	799,50

Nota: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

(TC 015.452/2016-6)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS

– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente–

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Portaria de fiscalização nº 558/2016 à peça nº 2;

ATIVIDADE/EVENTO: Auditoria de Conformidade na Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia;

LOCAL/PERÍODO: Recife-PE, de 6 a 10/6/2016.

ATESTAÇÃO: SeinfraUrbana.

Em 27 de maio de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB. /DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO- 2016)	TOTAL A PAGAR (1)
PEDRO DA CUNHA GUEDES DE FREITAS/10655-0	AUFC	5 a 10/6/2016	3,5 2	4,5	438,00 375,00	189,00	2.094,00	300,00	2.394,00	-	2.394,00
MARCOS TIBÚRCIO DOS SANTOS TABOSA/7649-0	AUFC	4 a 13/6/2016 ⁽²⁾	3,5 3	5	438,00 375,00	210,00	2.448,00	300,00	2.748,00	-	2.748,00
MARCOS ALBERTO BARROS NEIVA/10659-3	AUFC	5 a 10/6/2016	3,5 2	4,5	438,00 375,00	189,00	2.094,00	300,00	2.394,00	-	2.394,00

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB. /DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO- 2016)	TOTAL A PAGAR (1)
THIAGO ANDERSON ZAGATTO/7701-1	AUFC/ FC-4	5 a 8/6/2016	3,5	2,5	438,00	105,00	1.428,00	300,00	1.728,00	-	1.728,00

Nota: 1 – valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários. 2 – diárias para o período de 5 a 11/6/2016.

(TC 015.277/2016-0)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS

– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Autorização da Adgecex, às peças 3 e 4;

ATIVIDADE/EVENTO: Participação no XXXVI Simpósio Mundial de Auditoria Contínua de Sistemas;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo/SP, dia 02/6/2016;

ATESTAÇÃO: SecexPrevidência.

Em 27 de maio de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2016)	TOTAL A PAGAR (1)
RODRIGO OTÁVIO COELHO HILDEBRAND/ 9466-8	AUFC/ FC-3	01/6 a 03/6/2016	2,5	2,5	406,00	105,00	910,00	300,00	1.210,00	-	1.210,00

Notas: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

(TC 012.396/2016-8)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS

– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Despacho da Chefe de Gabinete do Presidente à peça nº 3;

ATIVIDADE/EVENTO: Reuniões no âmbito da SecexEstataisRJ;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, dia 2/6/2016;

ATESTAÇÃO: Gabinete do Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.

Em 30 de maio de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB. /DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO- 2016)	TOTAL A PAGAR (1)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI / 2674-3	Ministro- Substituto	2/6/2016	½	½	1.015,70	21,00	486,85	300,00	786,85	86,85	700,00
RODRIGO MACHADO BENEVIDES/ 5693-6	AUFC	2/6/2016	½	½	406,00 (2)	21,00	182,00	300,00	482,00	0,00	482,00
SÉRGIO TÚLIO TARBES DE CARVALHO/ 3157-7	AUFC/ FC-5	2/6/2016	½	½	914,13 (3)	21,00	436,07	300,00	736,07	36,07	700,00
WESLEY VAZ SILVA / 8125-6	AUFC/ FC-5	2/6/2016	½	½	914,13 (3)	21,00	436,07	300,00	736,07	36,07	700,00

Notas: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários; 2 – Portaria-Dipag nº 216/2016 (peça nº 4); 3 – nos termos do §2º do art. 24 da Portaria-TCU nº 308/2015.

(TC 015.392/2016-3)

DELENDASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS**– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente–**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Autorização dos dirigentes da Senge e da Segedam, consoante concordância à peça nº 3;

ATIVIDADE/EVENTO: Visita para acompanhamento e fiscalização da obra da Secex-MA;

LOCAL/PERÍODO: São Luís/MA, no período de 13/6 a 15/6/2016.

ATESTAÇÃO: Senge.

Em 30 de maio de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB. /DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO- 2016)	TOTAL A PAGAR (1)
RODRIGO MENDONÇA DE BRITO / 3178-0	AUFC	13/6 a 15/6/2016	2,5	2,5	375,00	105,00	832,50	300,00	1.132,50	-	1.132,50
THYAGO RODRIGUES COIMBRA / 6321-5	AUFC/ FC4	13/6 a 15/6/2016	2,5	2,5	438,00	105,00	990,00	300,00	1.290,00	-	1.290,00

Nota: 1 – valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

(TC 015.125/2016-5)

DELENDASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS**– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): mensagem do dirigente da Adgecex, à peça 1;

ATIVIDADE/EVENTO: Encontro de Dirigentes Regionais do TCU – Diálogo Público Nordeste 2030;

LOCAL/PERÍODO: Fortaleza/CE, no período de 20/6 a 22/6/2016;

ATESTAÇÃO: Secex/AL.

Em 31 de maio de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2016)	TOTAL A PAGAR (1)
CLAUDIVAN DA SILVA COSTA/8155-8	AUFC/ FC-5	19/6 a 23/6/2016	4,5	3,5	492,00	147,00	2.067,00	300,00	2.367,00	-	2.367,00

Nota: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

(TC 015.533/2016-6)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS**– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015; e inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Despacho da Chefe de Gabinete do Presidente do TCU à peça nº 5;

ATIVIDADE/EVENTO: proferir palestras sobre “Governança Pública”;

LOCAL/PERÍODO: Aracaju/SE, dia 1º/6/2016; Santo Antônio da Patrulha/RS, dia 2/6/2016; e Esteio/RS, dia 3/6/2016;

ATESTAÇÃO: Gabinete do Ministro Augusto Nardes.

Em 31 de maio de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB. /DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO- 2016)	TOTAL A PAGAR (1)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES / 6183-2	Ministro	1º a 5/6/2016 (2)	3,5	3	1.069,16	126,00	3.616,06	300,00	3.916,06	1.131,48	2.784,58

Notas: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários; 2 – ônus até o dia 4/6/2016.

(TC 015.154/2016-5)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS
– Cancelamento parcial –

Em 25 de maio de 2016

TORNAR SEM EFEITO, em relação ao servidor a seguir identificado, a Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente constante do despacho de 6 de maio de 2016, exarado à peça nº 7 e publicado no BTCU nº 18, de 16/5/2016, haja vista o que consta da Portaria-Secoi nº 11/2016, à peça nº 8.

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB. /DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO- 2016)	TOTAL A PAGAR (1)
JOSÉ AUGUSTO LIZARDO DE SOUZA/ 2848-7	AUFC	3 a 13/6/2016 ⁽²⁾	6,5	5	375,00	210,00	2.227,50	300,00	2.527,50	–	2.527,50

Notas: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários; 2 – ônus no período de 5 a 11/6/2016.

(TC 012.225/2016-9)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS
– Concessão e Autorização de Pagamento –

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015; e Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização do Secretário-Geral da Segedam na Requisição de Passagens e Diárias – RPD (peça nº 1);

ATIVIDADE/EVENTO: Acompanhamento e medição da obra da Secex-GO;

LOCAL/PERÍODO: Goiânia-GO, dia 2/6/2016;

ATESTAÇÃO: Senge.

Em 27 de março de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB. /DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO- 2016)	TOTAL A PAGAR (1)
LAURO DE AGUIAR LARA/7643-0	AUFC/ FC-3	2/6/2016	0,5	0,5	406,00	21,00	182,00	-----	182,00	–	182,00
THYAGO RODRIGUES COIMBRA/6321-5	AUFC/ FC-4	2/6/2016	0,5	0,5	438,00	21,00	198,00	Veículo Próprio	198,00	–	198,00
SINOMAR TOTOLI JÚNIOR / 2740-5	AUFC/ FC-5	2/6/2016	0,5	0,5	492,00	21,00	225,00	-----	225,00	–	225,00

Nota: 1 – valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

(TC 015.484/2016-5)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS
(Art. 48 da Portaria-TCU nº 308, de 6 de novembro de 2015)

Em 30 de maio de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	CONCESSÃO INICIAL	DEVOLUÇÃO	MOTIVO
VITAL DO RÊGO FILHO / 10410-8	Ministro	17/2 a 21/2/2016	2.784,58	700,00	Adiamento da data da partida para o dia 18/2/2016
EDUARDO NERY MACHADO FILHO / 4208-0	AUFC/FC-5	17/2 a 21/2/2016	2.624,21	95,95	Não incidência do requisito previsto no § 2º do art. 24 da Portaria-TCU nº 308/2015 no dia 17/2/2016, em razão do adiamento da data da partida do Ministro Vital do Rêgo
ISMAR BARBOSA CRUZ / 2863-0	AUFC/FC-5	17/2 a 19/2/2016	2.012,14	95,94	

(TC 002.551/2016-0)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
 Secretária-Geral Adjunta de Administração

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
– Autorização de Pagamento –

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015; Portaria-TCU nº 308/2015.

Em 27 de maio de 2016

NOME / MATRÍCULA	DESPESA	TRECHO	PERÍODO	DISTÂNCIA (Km)	VALOR P/ Km	RESSARCIMENTO
THYAGO RODRIGUES COIMBRA/6321-5	Utilização de meio próprio de locomoção em viagem a serviço	Brasília/Goiânia/Brasília	2/6/2016	418	0,93	388,74

(TC 015.484/2016-5)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
 Secretária-Geral Adjunta

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
- Autorização -

Em 25 de maio de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/1990; art. 1º e art. 4º, inciso I da Resolução-TCU nº 204/2007, bem como o § 2º do art. 4º; § 2º do art. 8º da Portaria-TCU nº 138/2008; e art. 1º, inciso XII, Portaria-Segedam nº 1/2015.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação – Setic, a realização de serviço extraordinário, pelos servidores abaixo relacionados, no período de 26 a 28/5/2016, nos termos propostos, limitada a dez horas diárias a servidor que exerce função de confiança, e a nove horas, ao que não exerce.

Nome	Matrícula	Lotação
LUIZ CARLOS DE DEUS SALES	2438-4	SETIC/DIAMB/SIRED
REGINA TSUJIGUCHI MIKAMI	5860-2	SETIC/DIAMB/SIRED
VALMIR ANDRE DE SENA	9101-4	SETIC/DIAMB/SIRED
PABLO RESENDE DE OLIVEIRA	10596-1	SETIC/DIAMB/SIRED

(TC 014.525/2016-0)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAUJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta de Administração

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão e Autorização para Pagamento -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2015, e inciso II do art. 3º e demais disposições da Portaria nº 206, de 18 de setembro de 2003.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ATIVIDADE: 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais.

TIPO DA DESPESA: despesa de Pequeno Vulto.

FORMA DE PAGAMENTO: Ordem Bancária de Pagamento - OBP

Em 24 de Maio de 2016.

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO *	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
MARIA NORMA DOS ANJOS /TEFC/ 2001-0 / R\$ 800,00 (Oitocentos reais)	30 dias	10 dias	TC-015.324/2016-8

*A contar da data da emissão da ordem bancária, com eficácia a partir da entrega do numerário.

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAUJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta de Administração

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA-SEGEP Nº 082, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2015, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art.1º Dispensar, a pedido, a contar de 30 de maio de 2016, ALINE GUIMARÃES DIÓGENES, Matrícula 7695-3, AUFC, da função de confiança de Diretora, Código FC-4, exercida na 1ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Elétrica/SEGECEX.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário

(Publicada no DOU de 2/6/2016, Seção 2, p. 70)

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEPI Nº 02, DE 1º DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais:

considerando as previsões contidas no Contrato nº 72/2013, que identificam, para o projeto de implantação da solução integrada de gestão de pessoas, fase de detalhamento dos requisitos de negócio a serem atendidos pela solução contratada;

considerando os riscos inerentes à implantação do projeto, quanto ao prazo de implantação e ao envolvimento da equipe alocada ao trabalho; resolve:

Art. 1º O prazo fixado inicialmente pela Ordem de Serviço-Segep nº 01, de 25 de fevereiro de 2016, fica prorrogado até o dia 30 de setembro de 2016, no tocante aos servidores abaixo indicados.

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	Dedicação
5523-9	ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA	AUFC	DILPE	INTEGRAL
3573-4	CRISTINE LEITE CARNEIRO	TEFC	SPI/DIPAG	PARCIAL

§ 1º As atividades a serem realizadas são as descritas a seguir, sem prejuízo de serem revistos os prazos estabelecidos no caput deste artigo:

I – validação das especificações funcionais inerentes aos requisitos estabelecidos no Anexo 6 do Edital de contratação;

II – validação da carga de dados;

III – saneamento de dados; e

IV – criação das variantes de testes.

§ 2º As atividades mencionadas no § 1º deste artigo serão realizadas com apoio da alocação de trabalho junto à empresa contratada pelo TCU para implementação da solução.

Art. 2º Os servidores indicados por esta Ordem de Serviço com regime de trabalho de dedicação integral o farão com prejuízo do exercício de suas funções de confiança.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

(datado e assinado eletronicamente)

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM

Secretário de Gestão de Pessoas

APOSTILAS

APOSTILA-SEGEPI Nº 20 DE 30 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Portaria – Segedam nº 3, de 2 de janeiro de 2015, e tendo em vista as informações constantes do processo TC nº 031.734/2015-4, resolve

APOSTILAR o ato que aposentou **SEBASTIÃO MARCELINO CAMPOS**, matrícula 754-4, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea “c” da Constituição Federal de 1988, por estar, conforme laudo da Junta Médica Oficial do TCU, de 15/2/2016, acometido de doença prevista no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, ficando, assim, isento do recolhimento de imposto de renda, a partir de 29/7/1994, em caráter definitivo, nos termos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentada pelo art. 39, inciso XXXIII, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999.

ADRIANO CÉSAR FERREIRA AMORIM
Secretário

APOSTILA-SEGEPI Nº 21 DE 30 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Portaria – Segedam nº 3, de 2 de janeiro de 2015, e tendo em vista as informações constantes do processo TC nº 000.553/2014-0, resolve

APOSTILAR o ato que aposentou **PETRÚCIO GLÁBRIO PEDROSA DE CARVALHO**, matrícula 2709-0, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea “a” e § 4º, da Constituição Federal de 1988, com as vantagens previstas nos artigos 2º e 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, asseguradas pela Medida Provisória pertinente, conforme Portaria-TCU nº 558, de 8 de dezembro de 1997, por estar, conforme laudo da Junta Médica Oficial deste Tribunal, de 18/4/2016, acometido de doença prevista no art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando, assim, isento do recolhimento de imposto de renda, no período de **05/02/2016 a 18/04/2018**, nos termos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentada pelo art. 39, inciso XXXIII, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, bem como tendo alterada a base de cálculo de sua contribuição social, com fundamento no § 21 do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005.

ADRIANO CÉSAR FERREIRA AMORIM
Secretário

DESPACHOS

ABONO DE PERMANÊNCIA - Concessão -

Em 25 de maio de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 3º e §1º do art. 6º da LC nº 142/2013 e 70-B, inciso II do RPS, com redação dada pelo Decreto nº 8.145/2013, com amparo no previsto no §12 do art. 40 da CF/88, c/c § 19 do mesmo artigo, conforme entendimento firmado no Acórdão nº 1078/2013-TCU-Plenário c/c o inc. III do §1º e inc. I do §4º, ambos do art. 40, da Constituição Federal. e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segedam nº 3/2015.

CONCEDO o abono de permanência no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

NOME/MATR.	INÍCIO	PROCESSO
ISABELA TERESA DE MORAES E SILVA RODRIGUES/ AUFC/ 129-5	9/11/2013	025.425/2015-3

CÍCERO MEDEIROS ALENCAR
Secretário em substituição

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
- Indeferimento -

Em 30 de maio de 2016

INDEFIRO, conforme subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 4/2013, no processo de interesse do servidor JOSÉ MAURÍCIO FERNANDES MEDEIROS – AUFC – 10095-1, o pedido de concessão de adicional por tempo de serviço, por falta de amparo legal.

(TC 014.463/2016-4)

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/1990 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 4, de 5/1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal - Dilpe.

Em 30 de maio de 2016

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
JOSÉ MAURÍCIO FERNANDES MEDEIROS – AUFC – 10095-1	Ministério Público Federal	Serviço Público Federal – Lei 8.112/90	24/9/2007 a 8/12/2013	2.268 dias	TC 014.463/2016-4

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
- Concessão-

FUNDAMENTO LEGAL: art. 91 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/9/2001, e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2015.

CONCEDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a licença para tratar de interesses particulares, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal - Dilpe.

Em 25 de maio de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	PROCESSO
CRISTINA APARECIDA DE BARROS – AUX – 3545-9	19/09/2016 a 19/09/2019	TC 010.241/2016-7

CÍCERO MEDEIROS DE ALENCAR
Secretário-Substituto

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Indeferimento-

Em 30 de maio de 2016

INDEFIRO, conforme subdelegação de competência constante da Portaria- Segedam nº 4/2013, no processo de interesse do servidor JOSÉ MAURÍCIO FERNANDES MEDEIROS – AUFC – 10095-1, o pedido de concessão de licença-prêmio por assiduidade, por falta de amparo legal.

(TC 014.463/2016-4)

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário

PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS
- Autorização -

Em 30 de maio de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 73, 74 e 75 da Lei nº 8.112/1990, art. 5º da Resolução-TCU nº 204/2007, a autorização do Secretária-Geral Adjunta de Administração e a subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pagamento do adicional de horas extras e a eventual exclusão, no controle eletrônico de frequência, das horas pagas como serviço extraordinário, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal - Dilpe.

Eduardo Silva de Azeredo Lopes- AUFC – 3547-5

Dia	Horas diurnas		Adicional noturno	Total de horas por dia
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago	Quantidade de horas consideradas	
21/04/2016 – quinta-feira (feriado)	01:12	100%	00:00	01:12
24/04/2016 - domingo	01:45	100%	00:00	01:45

Renato Vilela de Magalhães - AUFC – 2527-5 – Chefe de Serviço – FC-3

Dia	Horas diurnas		Adicional noturno	Total de horas por dia
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago	Quantidade de horas consideradas	
20/04/2016 – quarta-feira	01:40	50%	00:00	01:40
24/04/2016 – domingo	00:00	100%	00:56	00:56
25/04/2016 – segunda-feira	00:00	50%	01:03	01:03

(TC 009.026/2016-9)

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário

PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS
- Autorização -

Em 30 de maio de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 73, 74 da Lei nº 8.112/1990, art. 5º da Resolução-TCU nº 204/2007, a autorização do Secretário-Geral de Administração e a delegação de competência constante da Portaria-TCU nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pagamento do adicional de horas extras e a eventual exclusão, no controle eletrônico de frequência, das horas pagas como serviço extraordinário, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal - Dilpe.

MAURÍCIO MACEDO PORTELA – AUFC; Mat.2424-4

Dia	Horas diurnas	
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago
02-abr-2016 - sábado	9:00	50%
03-abr-2016 - domingo	9:00	100%
09-abr-2016 - sábado	9:00	50%
10-abr-2016 - domingo	9:00	100%
16-abr-2016 - sábado	9:00	50%
17-abr-2016 - domingo	9:00	100%
23-abr-2016 - sábado	9:00	50%
24-abr-2016 - domingo	9:00	100%

FREDERICO GUILHERME TRINDADE DE CARVALHO – TEFC; Mat. 2399-0

Dia	Horas diurnas	
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago
02-abr-2016 - sábado	9:00	50%
03-abr-2016 - domingo	9:00	100%
09-abr-2016 - sábado	9:00	50%
10-abr-2016 - domingo	9:00	100%
16-abr-2016 - sábado	8:29	50%
17-abr-2016 - domingo	9:00	100%
23-abr-2016 - sábado	9:00	50%
24-abr-2016 - domingo	9:00	100%

(TC – 030.915/2015-5)

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário

PENSÃO
- Indeferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: Subdelegação de competência prevista na Portaria-Segedam nº 3/2015.

Em 25 de maio de 2016

INDEFIRO o pedido de concessão de pensão em favor de ZÉLIA MAGALHÃES TEIXEIRA DO AMARAL, instituída pelo ex-servidor Sylvio de Souza Moraes, matrícula 785-4, em razão da vedação de instituição de pensão a cônjuge e companheiro de forma concomitante, haja vista existir cônjuge habilitado à pensão.

TC nº 009.507/2016-7

CÍCERO MEDEIROS ALENCAR
Secretário em substituição

REGIME ESPECIAL DE JORNADA DE TRABALHO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.356/2001 e arts. 1º, § 5º, e 6º-A da Resolução-TCU nº 130/1999, alterada pela Resolução-TCU nº 227/2009, e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o deferimento do pedido de redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais, no período de 01/06/2016 a 31/12/2016, com redução proporcional da remuneração mensal, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal - Dilpe.

Em 1 de junho de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
JORGE ABDO NAJJAR – AUFC-Médico – 7599-0	TC 015.112/2016-0

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário

VANTAGEM PESSOAL
- Indeferimento -

Em 30 de maio de 2016

INDEFIRO, conforme subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 4/2013, no processo de interesse do servidor JOSÉ MAURÍCIO FERNANDES MEDEIROS – AUFC – 10095-1, o pedido de concessão de vantagem pessoal, por falta de amparo legal.

(TC 014.463/2016-4)

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**DESPACHOS****AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/1990 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 4, de 5/1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 27 de maio de 2016

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
Alex Friedrich Seehagen – AUFC; 10.634-8	Controladoria Geral da União - CGU	Serviço Público Federal	20/11/2012 a 14/12/2015	1120 dias	TC- 014.466/2016-3

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES

Diretor em Substituição

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/1990 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 4/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação dos tempos de contribuição especificados, para todos os efeitos legais, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 27 de maio de 2016

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
CLÁUDIO RENAN DA COSTA DIAS – AUFC; 10.648-8	Justiça Federal/Seção Judiciária do Amapá	Serviço Público Federal	11/12/2007 a 26/12/2010	1112 dias	TC – 012.130/2016-8
	Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região		27/12/2010 a 11/11/2013	1048 dias	
	Justiça Federal de 1º Grau/Seção Judiciária do Amapá		12/11/2013 a 09/12/2015	758 dias	

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES

Diretor em Substituição

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 4, de 5/1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para fins de aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 27 de maio de 2016

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
JOSÉ AMÉRICO LEAL OLIVEIRA – AUFC – 149-0	Contribuinte Individual	Contribuição autônoma ao RGPS	01/05/1978 a 08/04/1979	343 dias	TC 014.628/2016-3

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES
Diretor em Substituição

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/1990 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 4/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 30 de maio de 2016

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
RAISA MAARIT PAULIINA OJALA – TEFC; 10604-6	Conselho Nacional do Ministério Público	Serviço Público Federal	24/07/2015 a 09/12/2015	139 dias	TC – 015.189/2016-3

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES
Diretor em Substituição

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor EDSON NAVARRO TASSO – AUFC – 5155-1, a averbação dos tempos de contribuição abaixo discriminados, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos – SCV, conforme subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 4, de 5/1/2015.

Em 31 de maio de 2016

DENOMINAÇÃO	NATUREZA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	EFEITOS LEGAIS	PERÍODO	TOTAL
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG	Serviço Público Federal – Lei nº 8.112/90	Art.100 da Lei nº 8.112/90	Todos os efeitos legais	07/02/2000 a 03/04/2000	57 dias

DENOMINAÇÃO	NATUREZA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	EFEITOS LEGAIS	PERÍODO	TOTAL
Departamento de Polícia Federal – Academia Nacional de Polícia	Programa de Formação- Dec. 322/1999 - Plenário	Art. 11, incisos III e VIII, do Decreto nº 3.048/1999 e Decisão nº 322/1999 – Plenário	Aposentadoria e disponibilidade	23/07/2001 a 07/12/2001	138 dias
Controladoria-Geral da União – CGU	Serviço Público Federal – Lei nº 8.112/90	Art.100 da Lei nº 8.112/90	Todos os efeitos legais	09/07/2002 a 04/02/2003	211 dias

(TC-037.565/2011-7)

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES
Diretor em Substituição

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/1990 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 4, de 5/1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 31 de maio de 2016

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
GIUSEPPE DE ABREU ANTONACI – AUFC – 10695-0	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE	Fundação Pública Federa	09/05/2005 a 13/12/2015	3.871 dias	TC-015.209/2016-4

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES
Diretor em Substituição

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Indeferimento -

Em 31 de maio de 2016

INDEFIRO o pedido do servidor EDSON NAVARRO TASSO – AUFC – 5155-1, no qual solicitou a reformulação do tempo de contribuição referente à Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos, ante a ausência de novos elementos capazes de modificar a averbação efetuada por meio do Despacho da então Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal de 27/10/2011, *in* BTCU nº 51/2011, na forma proposta na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos – SCV e conforme subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 4, de 5/1/2015.

(TC-037.565/2011-7)

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES
Diretor em Substituição

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Reformulação -

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor EDSON NAVARRO TASSO – AUFC – 5155-1, a reformulação do despacho exarado pela então Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal de 27/10/2011, publicado no BTCU nº 51/2011, para que considere os tempos conforme discriminado abaixo, e não como constou, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos – SCV e conforme subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 4, de 5/1/2015.

Em 31 de maio de 2016

DENOMINAÇÃO	NATUREZA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	EFEITOS LEGAIS	PERÍODO	TOTAL
Cia. Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap	Empresa Pública Distrital – Lei nº 8.112/90	Art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90	Aposentadoria e disponibilidade	21/05/1982 a 04/02/2000	6.469 dias
Caixa Econômica Federal – CEF	Sociedade de Economia Mista Federal - Acórdão 399/2007	Art. 100 da Lei nº 8.112/1990, Acórdão nº 1.871/2003-TCU-Plenário, com redação dada pelo subitem 9.2 do Acórdão nº 399/2007-TCU-Plenário	Todos os efeitos legais, observando-se, em cada caso concreto, a legislação vigente à época	04/04/2000 a 30/06/2000	88 dias

(TC-037.565/2011-7)

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES
Diretor em Substituição

FÉRIAS

- Dispensa parcial do período aquisitivo de férias -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 77, § 1º, da Lei nº 8.112/1990 e art. 1º, §§ 1º e 2º, da Portaria-TCU nº 16/1998 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 4/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a dispensa parcial do período aquisitivo de 12 meses para gozo de férias, relativas ao exercício de 2016, tendo como marco inicial a data de 24/07/2015, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 30 de maio de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
RAISA MAARIT PAULIINA OJALA – TEFC; 10604-6	TC – 015.189/2016-3

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES
Diretor em Substituição

FÉRIAS

- Reconhecimento do direito e Dispensa de período aquisitivo -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 77, § 1º, da Lei nº 8.112/1990 e art. 1º, §§ 1º e 2º, da Portaria-TCU nº 16/1998 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 4/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o reconhecimento de 30 (trinta) dias relativas ao exercício de 2015 e a dispensa do período aquisitivo de 12 meses para gozo de férias referentes ao exercício de 2016, tendo como marco inicial a data de 11/12/2007, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 27 de maio de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
CLAUDIO RENAN DA COSTA DIAS – AUFC; 10.648-8	TC – 012.130/2016-8

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES
Diretor em Substituição

Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos

DESPACHOS

LICENÇA MATERNIDADE E JORNADA REDUZIDA - Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 207 da Lei nº 8.112/90, Lei nº 11.770/2008, Portaria-TCU nº 152/2013 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 01/2015.

CONCEDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a licença à gestante por 120 (cento e vinte) dias, no período de 18/05/2016 a 14/09/2016, com prorrogação por 60 (sessenta) dias, no período de 15/09/2016 a 13/11/2016, bem como a redução da jornada de trabalho para 6 horas diárias, a partir de seu retorno às atividades funcionais até o último dia do mês em que a criança completará 15 meses, qual seja, de 14/11/2016 a 31/08/2017.

Em 27 de maio de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
MAGDA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA – TEFC; 4567-5	TC – 015.410/2016-1

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta do SCV

LICENÇA MATERNIDADE E JORNADA REDUZIDA - Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 207 da Lei nº 8.112/90, Lei nº 11.770/2008, Portaria-TCU nº 152/2013 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 01/2015.

CONCEDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a licença à gestante por 120 (cento e vinte) dias, no período de 16/05/2016 a 12/09/2016, com prorrogação por 60 (sessenta) dias, no período de 13/09/2016 a 11/11/2016, bem como a redução da jornada de trabalho para 6 horas diárias, a partir de seu retorno às atividades funcionais até o último dia do mês em que a criança completará 15 meses, qual seja, de 12/11/2016 a 31/08/2017.

Em 31 de maio de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
ISABELLA REZENDE LOPES DE BARCELOS - AUFC – 9459-5	TC 015.539/2016-4

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 27 de maio de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
DORA FATIMA CARDOSO C. M. DE LIMA - TEFC - 1680-2	01/07/2016 a 28/09/2016	Parcela Única	6º	18/05/2009 a 16/05/2014	TC-026.664/2013-5

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 27 de maio de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
FRANCISCA ERONAILDE AIRES - AUFC - 4569-1	30/05/2016 a 01/07/2016	1ª	3º	02/06/2008 a 31/05/2013	TC-031.473/2011-3

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 27 de maio de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
GUSTAVO RODRIGUES LIMA ALMEIDA - AUFC - 9114-6	02/08/2016 a 30/09/2016	2ª	1º	01/08/2007 a 29/07/2012	TC-000.886/2016-5

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 27 de maio de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
PATRICIA JUSSARA SARI MENDES DE MELO - AUFC - 6469-6	06/06/2016 a 16/07/2016	3ª	1º	01/08/2006 a 30/07/2011	TC-025.202/2015-4

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 31 de maio de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
ALINE GUIMARAES DIOGENES - AUFC - 7695-3	30/05/2016 a 01/07/2016	1ª	1º	09/11/2007 a 06/11/2012	TC-015.321/2016-9
	04/07/2016 a 29/07/2016	2ª			

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 01 de junho de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
CLAUDIA MARIA OLIVEIRA DA ANUNCIACAO - TEFC - 4081-9	08/06/2016 a 01/07/2016	2ª	4º	23/09/2008 a 21/09/2013	TC-003.904/2011-3

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 01 de junho de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
HUMBERTO PAWEL BANDEIRA MAIA - AUFC - 6271-5	06/06/2016 a 18/06/2016	1ª	2º	09/09/2006 a 07/09/2011	TC-012.783/2011-0
	24/06/2016 a 20/08/2016	2ª			
	26/08/2016 a 05/09/2016	3ª			

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 01 de junho de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
VIVIANE CORREA GOMES - AUFC - 2634-4	08/08/2016 a 06/09/2016	2ª	6º	29/01/2010 a 27/01/2015	TC-015.879/2013-5

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta do SCV

LICENÇA PATERNIDADE
- Deferimento -

Em 27 de maio de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; art. 1º da Lei nº 11.770, de 9/9/2008, alterada pela Lei nº 13.257, de 8/3/2016, e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 01/2015.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor ROBERTO LEAL DE CARVALHO – AUFC – 6476-9, a licença-paternidade por 5 (cinco) dias, no período de 23/5/2016 a 27/5/2016, com prorrogação por 15 (quinze) dias, no período de 28/5/2016 a 11/6/2016.

(TC 015.326/2016-0)

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta do SCV

LICENÇA PATERNIDADE
- Deferimento -

Em 31 de maio de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; art. 1º da Lei nº 11.770, de 9/9/2008, alterada pela Lei nº 13.257, de 8/3/2016, e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 01/2015.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor DANIEL SANDES CARNEIRO – TEFC – 10079-0, a licença-paternidade por 5 (cinco) dias, no período de 24/05/2016 a 28/05/2016, com prorrogação por 15 (quinze) dias, no período de 29/05/2016 a 12/06/2016.

(TC 015.525/2016-3)

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta do SCV

REGIME ESPECIAL DE CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO
- Interrupção -

Em 01 de junho de 2016

INTERROMPO, a pedido do servidor RODRIGO ALMEIDA MOTTA – AUFC – 9426-9, o regime especial de estudante, autorizado por despacho exarado no BTCU nº 06/2016, a partir de 18/04/2016, de forma que passe a ser de 15/02/2016 a 17/04/2016, conforme subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

(TC 003.070/2016-6)

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA
Chefe-Substituta do SCV

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA-DIPAG Nº 218, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar FERNANDO GRAEFF, Matrícula 7665-1, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária, Hídrica e Ferroviária/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, URIEL DE ALMEIDA PAPA, Matrícula 6582-0, no dia 31/05/2016 e no período de 20/06/2016 a 22/06/2016, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 2º Designar FRANCISCO SÉRGIO NOBRE MAIA, Matrícula 2291-8, TEFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, PATRÍCIA CARVALHO COSTA, Matrícula 2661-1, no período de 23/05/2016 a 24/05/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 3º Designar LARA FERREIRA ROSA, Matrícula 10599-6, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração e de Viagens Internacionais/SERINT/SEGEPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, FELIPE BARREIROS BENTES, Matrícula 10087-0, no período de 25/05/2016 a 03/06/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 4º Designar ISRAEL TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO, Matrícula 3385-5, TEFC, para substituir, na Assessoria Parlamentar/SEGEPRES, a Assessora, Código FC-3, JOSIANNE DE MENEZES LIMA, Matrícula 3122-4, no dia 30/05/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 5º Designar LUÍSA SAAD DA SILVA, Matrícula 9977-5, TEFC, para substituir, na Assessoria da Consultoria Jurídica/SEGEPRES, a Assessora, Código FC-3, CRISTINA MAYUMI OKAWACHI, Matrícula 3027-9, no período de 27/05/2016 a 10/06/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 6º Designar ANA PATRICIA KAJIURA, Matrícula 7694-5, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo da Saúde/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, MARCELO ANDRÉ BARBOZA DA ROCHA CHAVES, Matrícula 4219-6, no período de 31/05/2016 a 01/06/2016, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 7º Designar WALTER FABRICIO DE CASTRO TELLI, Matrícula 8933-8, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Raimundo Carreiro, o Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, RAFAEL LUZ BARRETO, Matrícula 8939-7, no período de 02/06/2016 a 13/06/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar SIMONE BICALHO FÉLIX BRAGA AZEVEDO, Matrícula 9309-2, AUFC, para substituir, no Serviço de Qualidade e Processos de TI/DIGEP/SETIC/SEGEPPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, MARCOS DAVID DRACH, Matrícula 9656-3, no período de 06/06/2016 a 17/06/2016, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 9º Designar ADRIANA VILLELA DE SOUZA ARAUJO, Matrícula 6276-6, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, o Assessor de Ministro-Substituto, Código FC-5, ANDRÉ LUIS NASCIMENTO PARADA, Matrícula 5720-7, no período de 30/05/2016 a 23/06/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10 Designar ESTEVÃO DOS SANTOS CUNHA, Matrícula 5648-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, o Assessor de Ministro-Substituto, Código FC-5, ANDRÉ LUIS NASCIMENTO PARADA, Matrícula 5720-7, nos períodos de 24/06/2016 a 15/07/2016 e de 25/07/2016 a 27/07/2016, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art.11 Designar ELIEZER GUEDES DE OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula 9969-4, TEFC, para exercer, interinamente, no Gabinete do Ministro Bruno Dantas Nascimento, a função de confiança de Assistente Técnico, Código FC-2, a partir de 30 de maio de 2016 até a investidura de novo titular.

Art.12 Dispensar, a contar de 30 de maio de 2016, CIBELE OLIVEIRA COIMBRA, Matrícula 6234-0, AUFC, da função de substituto eventual de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida no 4º Serviço de Soluções de Tecnologia da Informação/DITEX/STI/SEGEPPRES.

Art.13 Designar DHARLAN DE ALMEIDA OLIVEIRA, Matrícula 10629-1, AUFC, para substituir, no 4º Serviço de Soluções de Tecnologia da Informação/DITEX /STI/SEGEPPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ANDRÉ AUGUSTO SIQUEIRA, Matrícula 9313-0, nos seus impedimentos eventuais a partir de 30/05/2016.

Art.14 Designar SYLVIA REGINA CALDAS FERREIRA PINTO, Matrícula 2570-4, AUFC, para substituir, na Secretaria de Macroavaliação Governamental/SEGECEX, o Especialista Sênior III, Código FC-5, RAFAEL LOPES TORRES, Matrícula 3147-0, no período de 07/06/2016 a 17/06/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art.15 Designar LEONARDO LOPES GARCIA, Matrícula 5678-2, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura em Aviação Civil e Comunicações/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, MARCELO BARROS DA CUNHA, Matrícula 6597-8, nos seus impedimentos eventuais a partir de 31/05/2016.

Art.16 Designar OSCAR CÉSAR DE JESUS ROCHA, Matrícula 6272-3, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, ANDRÉ LUIZ F. DA SILVA VITAL, Matrícula 6232-4, no período de 01/06/2016 a 14/06/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art.17 Designar CIBELE DE OLIVEIRA LYRIO, Matrícula 6490-4, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, a Assessora de Ministro-Substituto, Código FC-5, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO TEIXEIRA ROSA, Matrícula 220-8, no período de 16/06/2016 a 14/07/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art.18 Designar DILMAR TEIXEIRA MACHADO, Matrícula 8542-1, TEFC, para substituir, na Diretoria de Centralização e Padronização de Contratações/SESAP/SEGEDAM, o Diretor, Código FC-4, MARCIO MOTTA LIMA DA CRUZ, Matrícula 5668-5, nos seus impedimentos eventuais a partir de 31/05/2016.

Art.19 Dispensar, a contar de 01 de junho de 2016, ANNA ROSA OCTAVIANO ANDRADE, Matrícula 1071-5, TEFC, da função de substituto eventual de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida no Serviço de Acompanhamento Judicial/CONJUR/SEGEPRES.

Art.20 Designar LÚCIO CÉSAR SILVA DE MENEZES, Matrícula 181-3, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Augusto Nardes, o Assessor de Ministro, Código FC-5, ARTUR ADOLFO COTIAS E SILVA, Matrícula 2805-3, no período de 20/04/2016 a 19/05/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art.21 Designar ALEXANDRE CARLOS LEITE DE FIGUEIREDO, Matrícula 6484-0, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo, Gás Natural e Mineração/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, SAULO BENIGNO PUTTINI, Matrícula 7627-9, no período de 27/06/2016 a 08/07/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art.22 Designar CLÁUDIA DE CARVALHO TOMÁS DE PAULA, Matrícula 8145-0, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, ROBERTA RIBEIRO DE QUEIROZ MARTINS, Matrícula 3188-7, no período de 30/05/2016 a 03/07/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art.23 Designar LEONARDO NAVES SOUSA, Matrícula 8602-9, AUFC, para substituir, na Presidência, o Especialista Sênior II, Código FC-4, RODRIGO ARAUJO VIEIRA, Matrícula 8146-9, no período de 07/06/2016 a 29/06/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art.24 Designar ARBY ILGO RECH FILHO, Matrícula 6464-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Augusto Nardes, a Assessora de Ministro, Código FC-5, MARCIA MARIA SOARES ABBEHUSEN, Matrícula 3182-8, no período de 01/06/2016 a 30/06/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art.25 Tornar sem efeito o artigo 25 da Portaria-DIPAG nº 202, de 09 de maio de 2016, publicada no BTCU nº 18, de 16 de maio de 2016.

MAURICIO GOMYDE PORTO
Diretor em substituição

PORTARIA-DIPAG Nº 219, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Dispensar, a pedido, a contar de 29 de maio de 2016, ELIEZER GUEDES DE OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula 9969-4, TEFC, da função de confiança de Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, exercida no Gabinete do Ministro Bruno Dantas Nascimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO GOMYDE PORTO
Diretor em substituição

(Publicada no DOU de 2/6/2016, Seção 2, p. 70)

PORTARIA-DIPAG Nº 220, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar NEEMIAS ALBERT DE SOUZA, Matrícula 10211-3, AUFC, para exercer, na Secretaria de Relações Internacionais/SEGEPRES, a função de confiança de Assessor, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO GOMYDE PORTO
Diretor em substituição

(Publicada no DOU de 2/6/2016, Seção 2, p. 70)

PORTARIA-DIPAG Nº 221, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar OSWALDO PAULO MORENO DOS REIS, Matrícula 2895-9, TEFC, para exercer, na Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública/SEGECEX, a função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO GOMYDE PORTO
Diretor em substituição

(Publicada no DOU de 2/6/2016, Seção 2, p. 70)

PORTARIA-DIPAG Nº 222, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar OSWALDO PAULO MORENO DOS REIS, Matrícula 2895-9, TEFC, para exercer, interinamente, na Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública/SEGECEX, a função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1, no período de 30/05/2016 a 01/06/2016.

MAURICIO GOMYDE PORTO
Diretor em substituição

PORTARIA-DIPAG Nº 223, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Dispensar, a pedido, a contar de 30 de maio de 2016, IVAN ANDRÉ PACHECO ROGEDO, Matrícula 6561-7, AUFC, da função de confiança de Assessor, Código FC-3, exercida na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Elétrica/SEGECEX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO GOMYDE PORTO
Diretor em substituição

(Publicada no DOU de 2/6/2016, Seção 2, p. 70)

PORTARIA-DIPAG Nº 224, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar HELTON ONESIO DE SOUZA, Matrícula 9457-9, AUFC, para exercer, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO GOMYDE PORTO
Diretor em substituição

(Publicada no DOU de 2/6/2016, Seção 2, p. 70)

PORTARIA-DIPAG Nº 225, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar HELTON ONESIO DE SOUZA, Matrícula 9457-9, AUFC, para exercer, interinamente, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, Código FC-3, no período de 23/05/2016 a 01/06/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO GOMYDE PORTO
Diretor em substituição

DESPACHOS**ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLA****- Concessão –**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996, alterada pela Portaria TCU nº 58, de 8/1/2009 e art. 1º, inciso III, alínea “c” da Portaria-Segep nº 07/2013.

CONCEDENDO, no processo de interesse do(s) servidor(s) abaixo relacionado(s), a assistência pré-escola pelo dependente indicado, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 6 de junho de 2016

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INICIAL
FÁBIO DORNELES VIEIRA DE AQUINO - 8104-3	THEO DORNELES RANGEL - FILHO - 10877-4	16/05/2016
MAGDA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA - 4567-5	LUCAS ANTÔNIO SILVA ALMEIDA – FILHO - 10880-4	18/05/2016
ROBERTO LEAL DE CARVALHO - 6476-9	MÁRCIA DIAS GOMES LEAL DE CARVALHO - FILHA - 10883-9	24/05/2016
ISABELLA REZENDE LOPEZ DE BARCELOS - 9459-5	ARTHUR REZENDE SUEIRO DE BARCELLOS - FILHO - 10884-7	16/05/2016
DANIEL SANDES CARNEIRO - 10079-0	LUÍSA VASCONCELOS CARNEIRO - FILHA - 10885-5	24/05/2016
SARAH LIMA BEZERRA - 8886-2	LAURA LIMA RABELO - FILHA - 10886-3	08/05/2016
ALEXANDRE MAGNO NICOLI MIRANDA - 3450-9	LEONARDO DE LACERDA NICOLI - FILHO - 10887-1	19/11/2015

(TC 014.576/2016-3_E)

Assinado eletronicamente

MAURICIO GOMYDE PORTO
Diretor da Dipag – em substituição

AUXÍLIO-NATALIDADE**- Concessão –**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e art. 1º, inciso III, alínea “b”, da Portaria-Segep nº 07/2013.

CONCEDENDO, no processo de interesse do(s) servidor(s) abaixo relacionado(s), o auxílio-natalidade em relação ao nascimento do dependente indicado, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 6 de junho de 2016

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA
FÁBIO DORNELES VIEIRA DE AQUINO - 8104-3	THEO DORNELES RANGEL - FILHO - 10877-4
MAGDA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA - 4567-5	LUCAS ANTÔNIO SILVA ALMEIDA – FILHO - 10880-4
ROBERTO LEAL DE CARVALHO - 6476-9	MÁRCIA DIAS GOMES LEAL DE CARVALHO - FILHA - 10883-9
ISABELLA REZENDE LOPEZ DE BARCELOS - 9459-5	ARTHUR REZENDE SUEIRO DE BARCELLOS - FILHO - 10884-7
SARAH LIMA BEZERRA - 8886-2	LAURA LIMA RABELO - FILHA - 10886-3
ALEXANDRE MAGNO NICOLI MIRANDA - 3450-9	LEONARDO DE LACERDA NICOLI - FILHO - 10887-1

(TC 014.576/2016-3_E)

Assinado eletronicamente

MAURICIO GOMYDE PORTO
Diretor da Dipag – em substituição

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09 e art. 1º, inciso II, alínea “d”, da Portaria-Segep nº 07/2013.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pedido de inscrição dos dependentes indicados, para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 6 de junho de 2016

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INICIAL
FÁBIO DORNELES VIEIRA DE AQUINO - 8104-3	THEO DORNELES RANGEL - FILHO - 10877-4	20/05/2016
DALTON HISSA SOUZA - 3361-8	ELIANE RODRIGUES DE LIMA – COMPANHEIRA - 10878-2	17/05/2016
FABRÍCIA L. SOUZA DE A. OLIVEIRA - 10181-8	DAVI MONTEIRO DE OLIVEIRA – CÔNJUGE - 10879-0	13/05/2016
MAGDA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA - 4567-5	LUCAS ANTÔNIO SILVA ALMEIDA – FILHO - 10880-4	25/05/2016
JOSEBEL COSTA DO NASCIMENTO - 10868-5	MARIA CAROLINA ARAÚJO COSTA - FILHA - 10881-2	23/05/2016
JOSEBEL COSTA DO NASCIMENTO - 10868-5	JOÃO GUILHERME ARAÚJO COSTA - FILHO - 10882-0	23/05/2016
ROBERTO LEAL DE CARVALHO - 6476-9	MÁRCIA DIAS GOMES LEAL DE CARVALHO - FILHA - 10883-9	24/05/2016
ISABELLA REZENDE LOPEZ DE BARCELOS - 9459-5	ARTHUR REZENDE SUEIRO DE BARCELLOS - FILHO - 10884-7	31/05/2016
DANIEL SANDES CARNEIRO - 10079-0	LUÍSA VASCONCELOS CARNEIRO - FILHA - 10885-5	01/06/2016
SARAH LIMA BEZERRA - 8886-2	LAURA LIMA RABELO - FILHA - 10886-3	21/05/2016
ALEXANDRE MAGNO NICOLI MIRANDA - 3450-9	LEONARDO DE LACERDA NICOLI - FILHO - 10887-1	01/06/2016

(TC 014.576/2016-3_E)

Assinado eletronicamente
MAURICIO GOMYDE PORTO
 Diretor da Dipag – em substituição

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ASSIST. PRÉ-ESCOLAR NO MÊS DE MAIO/2016

EFEITOS FINANCEIROS: Até o último dia do mês em que o dependente completar 06 (seis) anos de idade, nos termos do art. 1º, § 2º, e art. 4º, inciso III, da Portaria-TCU nº 642/1996.

Em 6 de junho de 2016

MAT.	NOME DO SERVIDOR	NOME DO DEPENDENTE	DT NASC.	DT TÉRMINO
8097-7	BRENO GUSTAVO SOARES DA COSTA	PEDRO LEONEL DA SILVA COSTA	01/05/2010	31/05/2016
5620-0	CARLOS ANTONIO DA CONCEIÇÃO JUNIOR	GUILHERME MONTEIRO DA CONCEICAO	23/05/2010	31/05/2016
7647-3	EDILSON GUEDES DE ALMEIDA	SOFIA MARIA GUEDES DE ALMEIDA E SILVA	20/05/2010	31/05/2016
3551-3	EDVALDO CARLOS FREIRE JUNIOR	LUCAS DE ARAUJO FREIRE	28/05/2010	31/05/2016
3019-8	JOEL RODRIGUES SANTIAGO	NAYRA JULIANE DE DEUS SANTIAGO	24/05/2010	31/05/2016
3632-3	JOSÉ ANTÔNIO NEVES DE MORAES	BEATRIZ MOITINHO NEVES DE MORAES	14/05/2010	31/05/2016
4567-5	MAGDA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	MARCELO ANTONIO SILVA ALMEIDA	01/05/2010	31/05/2016

MAT.	NOME DO SERVIDOR	NOME DO DEPENDENTE	DT NASC.	DT TÉRMINO
5713-4	RICARDO ARAÚJO MALACHIAS	RAFAEL CASTRO MALACHIAS	14/05/2010	31/05/2016
8163-9	ÊRICA DE SOUSA MATOS SILVA	ANA PAULA DE SOUSA MACEDO SILVA	20/05/2010	31/05/2016

(TC 014.576/2016-3_E)

Assinado eletronicamente

MAURICIO GOMYDE PORTO
Diretor da Dipag – em substituição

RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - Indeferimento –

Em 31 de maio de 2016

INDEFIRO, no processo de interesse do servidor João Batista Caitano do Nascimento, TEFC, Matrícula 893-1, em que requer o pagamento retroativo (desde 01/08/2006) de ressarcimento de assistência médica, de sua dependente Maria dos Anjos Gonçalves dos Santos Nascimento, por falta de preenchimento de requisito previsto na Portaria/TCU 61/2010.

(TC 011.483/2016-4)

MAURÍCIO GOMYDE PORTO
Diretor da DIPAG - Substituto

RETIFICAÇÕES

Em 31 de maio de 2016

No despacho de concessão de Licença para Tratamento de Saúde da servidora **MAGDA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA**, AUFC, Mat. 4567-5, publicado no BTCU n.º 17, de 9 de maio de 2016, página 49, nas colunas das datas de INÍCIO e de TÉRMINO da referida licença, **onde se lê**: “12/4/2016 a 27/5/2016, **leia-se**: “12/4/2016 a 17/5/2016.”

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Diretor da DSAUD Substituto eventual

Retificar, a pedido, o artigo 1º da Portaria-DIPAG nº 216, de 30 de maio de 2016, publicada no BTCU nº 20, de 30/05/2016 para que **onde se lê**: “... no período de 11/05/2016 a 27/05/2016...”, leia-se: “... no período de 12/05/2016 a 27/05/2016...”.

Retificar, o artigo 17 da Portaria-DIPAG nº 216, de 30 de maio de 2016, publicada no BTCU nº 20, de 30/05/2016 para que **onde se lê**: “... no período de 30/05/2016 30/06/2016...”, leia-se: “... no período de 30/05/2016 a 03/06/2016...”.

Retificar, o artigo 4º da Portaria-DIPAG nº 217, de 30 de maio de 2016, publicada no BTCU nº 20, de 30/05/2016 para que **onde se lê**: “... no período de 23/05/2016 a 26/05/2016 e de 31/05/2016 a 00/01/1900...”, leia-se: “... no período de 23/05/2016 a 26/05/2016 e no dia 31/05/2016...”.

DIPAG, em 01 de junho de 2016.

MAURICIO GOMYDE PORTO

Diretor em substituição

DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHOS

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990, e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 4/2015, art. 4º, inciso I, alínea “a”.

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

Em 27 de maio de 2016

SERVIDOR	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
ANA CAROLINA BARRETO RIBEIRO ALVARENGA	9806-0	20/5/2016	20/5/2016
ANA KATIA RODRIGUES SILVA	2341-8	24/5/2016	25/5/2016
ANDRE HIROSHI HAYASHI ALVES	2801-0	20/5/2016	20/5/2016
BÁRBARA ROSA LOPES CAVALCANTE	10598-8	23/5/2016	23/5/2016
BRUNO CAMPOS RODRIGUES	10645-3	23/5/2016	23/5/2016
CAIO MARRUL MOURA	10176-1	20/5/2016	20/5/2016
CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA	8678-9	23/5/2016	23/5/2016
CLAUDIA GUIMARAES PEDRO GODOY	2961-0	20/5/2016	20/5/2016
CRISTIANNE SILVA TAVARES	8930-3	20/5/2016	20/5/2016
CRISTIANNE SILVA TAVARES	8930-3	24/5/2016	24/5/2016
CRISTINA APARECIDA DE BARROS	3545-9	23/5/2016	23/5/2016
EDUARDO AFONSO SOUZA PEREIRA	8638-0	19/5/2016	19/5/2016
ELDON TEIXEIRA COUTINHO	5550-6	23/5/2016	27/5/2016
ELISABETE FERREIRA CARDOSO SILVA	1702-7	23/5/2016	24/5/2016
EMERSON DOUGLAS BONFIM MACEDO	7774-7	20/5/2016	20/5/2016
EUNICE LEMOS ROSAL DAROS	5650-2	18/5/2016	22/5/2016
FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCÃO	5656-1	24/5/2016	24/5/2016
GERALDO CÉSAR MALHEIRO	4179-3	14/5/2016	12/6/2016
GERALDO CÉSAR MALHEIRO	4179-3	14/4/2016	13/5/2016
GRAZIELA ASSAD BELMIRO	9242-8	16/5/2016	20/5/2016
HUMBERTO DURAES VERSIANI	3118-6	16/5/2016	20/5/2016
IVO FERREIRA NOSRALLA	5086-5	29/3/2016	30/3/2016
JOSE AUGUSTO LIZARDO DE SOUZA	2848-7	23/5/2016	24/5/2016
LARRY DE FRANÇA LIMA	2984-0	19/5/2016	20/5/2016
LEONARDO NAVES SOUSA	8602-9	16/5/2016	18/5/2016
LUCIANNA CARLLA DOS SANTOS SOUSA	2776-6	23/5/2016	23/5/2016

SERVIDOR	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
MARCIA MARTINS DE ARAUJO ALTOUNIAN	2655-7	19/5/2016	20/5/2016
MARIA DA CONCEICAO SILVA SOUZA	1093-6	14/5/2016	20/5/2016
MAURO ROBERTO FERRAZ LAFRATA	9505-2	10/5/2016	12/5/2016
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA	10222-9	17/5/2016	17/5/2016
RAFAEL AUGUSTO BARBOSA DIAS DOS SANTOS	10589-9	23/5/2016	23/5/2016
RAFAEL MARQUES DE CARVALHO	9821-3	23/5/2016	23/5/2016
RAFAEL NAPOLEÃO DREHER QUINTO MARTINS	10162-1	19/5/2016	19/5/2016
RAQUEL ZAMPIETRO	9812-4	19/5/2016	19/5/2016
SERGIO BORGES	2449-0	10/3/2016	11/3/2016
SERGIO BORGES	2449-0	16/5/2016	17/5/2016
SÉRGIO BRANDÃO SANCHEZ	4580-2	10/5/2016	10/5/2016
THIAGO DE CASTRO MENDONÇA	9785-3	25/4/2016	8/5/2016
THIAGO DE CASTRO MENDONÇA	9785-3	9/5/2016	9/5/2016
THYAGO RODRIGUES COIMBRA	6321-5	19/5/2016	20/5/2016
VALMIR CARNEIRO DE SOUZA	9476-5	21/5/2016	21/6/2016
VICTOR HUGO MOREIRA RIBEIRO	9475-7	23/5/2016	24/5/2016
WANESSA APARECIDA BOAVENTURA PENCHEL	2190-3	20/5/2016	20/5/2016

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Diretor da DSAUD Substituto eventual

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA - Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 81, c/c os §§ e *caput* do art. 83 e com o art. 82, todos da Lei nº 8.112/90; e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 4/2015, art. 4º, inciso I, alínea “b”.

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde – SPS.

27 de maio de 2016

SERVIDOR	MATR	INÍCIO	TÉRMINO
ALESSANDRA DE QUEIROZ REQUENA GARRIDO	7720-8	12/5/2016	13/5/2016
ALMIRA DA SILVA XAVIER	2360-4	18/3/2016	26/4/2016
AUXILANDIA PEMENTA	5621-9	19/5/2016	19/5/2016
CARLOS RAIMUNDO BARBOSA MACIEL	2364-7	20/5/2016	20/5/2016
GUSTAVO ALESSANDRO TORMENA	7652-0	20/5/2016	20/5/2016
JULIANA CARDOSO SOARES	6505-6	16/5/2016	16/5/2016
LEANDRO CARVALHO CUNHA	8188-4	17/5/2016	20/5/2016
MAURICIO MACEDO PORTELA	2424-4	23/5/2016	23/5/2016
RICARDO ANDRE SILVA	2090-7	20/5/2016	20/5/2016
SOCORRO DE MARIA DOS SANTOS COSTA SILVA	2142-3	19/5/2016	20/5/2016

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Diretor da DSAUD Substituto eventual

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**DESPACHOS**
DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2015.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 24 de maio de 2016

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIOS	VALOR	PROCESSO
Espólio de Maria de Lourdes Pereira – Matrícula: 1432-0	Pagamento de despesa referente aos proventos proporcionais devidos no mês de falecimento da servidora.	2014 e 2015	R\$ 6.172,29	TC 014.589/2016-8

ARY FERNANDO BEIRÃO
Secretário da Secof

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2015.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 30 de maio de 2016

FAVORECIDOS	OBJETO	VALOR	EXERCÍCIOS	PROCESSO
Diversos servidores do TCU.	Pagamento de despesas da Folha de Pagamento de Servidores Ativos.	R\$ 237.001,74	2015	TC 000.535/2016-8
Secretaria da Receita Federal do Brasil.	Pagamento de contribuição patronal.	R\$ 7.869,80	2006	

ARY FERNANDO BEIRÃO
Secretário da Secof

DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2015.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 31 de maio de 2016

FAVORECIDA	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
Alternativa Comércio e Comunicação Ltda. - ME	Despesa de reajuste de valores do serviço de fornecimento automático de café e bebidas quentes nas dependências da Secex-MS, referente ao Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 1/2013.	2015	R\$ 919,22	TC 005.114/2016-0

ARY FERNANDO BEIRÃO
Secretário da Secof

DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2015.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 31 de maio de 2016

FAVORECIDA	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
Fundação Escola Superior do MPDFT	Despesa com participação de servidores, no evento “TEMAS ATUAIS DE DIREITO ADMINISTRATIVO – Informativos do STF e STJ”, realizado em Brasília/DF.	2013	R\$ 1.395,00	TC 013.312/2013-8

ARY FERNANDO BEIRÃO
Secretário da Secof

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO

PORTARIAS

PORTARIA-SELIP Nº 14, DE 25 DE MAIO DE 2016

Designa servidores para comissão de recebimento

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO no uso de suas atribuições regulamentares e com fulcro no disposto no art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º, inciso I, da Portaria-Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para proceder ao recebimento dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 50/2015, firmado com a empresa Essencial Engenharia Ltda., cujo objeto é a execução de tratamento impermeabilizante em elementos de concreto armado (cortinas e lajes), especialmente tratamento de fissuras e de juntas de dilatação dos edifícios do Tribunal de Contas da União (TCU), em Brasília-DF, conforme especificações

constantes no edital do Pregão Eletrônico nº 88/2015, instruído no processo administrativo nº 010.308/2015-6.

Presidente

Thyago Rodrigues Coimbra – matrícula 6321-5

Membro

Lauro de Aguiar Lara – matrícula 7643-0;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ELIESER CAVALCANTE DA SILVA
Secretário

SECRETARIA DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE APOIO

PORTARIAS

PORTARIA-SESAP Nº 4, DE 31 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a fiscalização e designação de comissão específica para o contrato nº 38/2015 de responsabilidade da Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE APOIO, no uso de suas atribuições regulamentares, com base no disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Portaria-TCU nº 297, de 14 de novembro de 2012, no art. 1º, incisos I e XIII da Portaria- Segedam nº 4, de 2 de janeiro de 2015, e

considerando a necessidade de designação dos fiscais para o contrato nº 38/2015, em que é CONTRATADA a empresa RDJ Assessoria e Gestão Empresarial Eireli;

considerando ainda a especificidade deste contrato, em que há previsão de formalização de Comissão Específica de Avaliação, segundo critérios estipulados no anexo IX do edital, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo de suas funções, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto previsto no contrato em tela:

Elisandro Scarcel dos Santos – Mat. 9038-7

Rogério Carvalho Saraiva – Mat. 3639-0

Art. 2º Para comporem a Comissão Específica de Avaliação – CEA, de que trata o anexo IX – Acordo de Níveis de Serviço do Edital nº 64/2015, ficam designados os servidores abaixo relacionados:

André da Silva Araújo – Mat. 9789-6

Marina Santos Mello – Mat. 10586-4

Ítalo França Oliveira – Mat. 9823-0

Mônica de Moraes Pereira – Mat. 2777-4(Suplente)

Jailton Alexandre de Andrade – Mat. 2921-1(Suplente)

§1º. Os integrantes da CEA deverão atender, sem prejuízo de suas funções, os critérios previstos para aferição de qualidade dos serviços, segundo modelo que consta do Anexo I desta portaria.

§2º. A periodicidade será de uma vistoria mensal.

Art. 3º O relatório de avaliação de qualidade, elaborado pela CEA, deverá ser entregue para a CONTRATADA até o dia 25 de cada mês.

Art. 4º Os critérios definidos pela CEA para o mapeamento das áreas previstas no item 6.4. e seus subitens, do Anexo I desta portaria, não poderão ser alterados sem prévia anuência da CONTRATADA e somente serão considerados para a avaliação do mês seguinte ao da manifestação de anuência da empresa.

Art. 5º No mês em que não houver avaliação pela CEA, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, será considerado um Fator de Qualidade de 100% para todos os efeitos.

Art. 6º À gestora do contrato cabe a análise da documentação trabalhista, previdenciária e fiscal e a juntada dos documentos probantes, nos respectivos processos administrativos de liquidação e pagamento, e de acompanhamento e análise da documentação trabalhista e previdenciária.

Art. 7º Para as demais disposições concernentes à fiscalização e acompanhamento, os servidores designados no art. 1º deverão observar, no que cabível, a Portaria-Sesap nº 1, de 05 de janeiro de 2016.

Art. 8º Fica revogada a Portaria-Sesap nº 3, de 20 de abril de 2016.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO FAHR PESSOA
Secretário Sesap

PORTARIA-SESAP 04/2016 - ANEXO I

REGRAS DO ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO – ANS, PARA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO – CEA

1. O Acordo de Níveis de Serviço é baseado em um Fator de Qualidade (%), que consiste em indicador percentual obtido como resultado de avaliações de: 1) Comissão Específica de Avaliação, e 2) Usuários dos Serviços;

2. A meta a ser atingida pela empresa é de 100%, isto é, espera-se que a empresa obtenha o Fator de Qualidade = 100%, para que receba integralmente a remuneração pelos serviços prestados.

VF = VM x FQ;

VF: Valor de Fatura;

VM: Valor da Medição;

FQ: Fator de Qualidade (%);

3. O fator de qualidade será obtido por meio de 2 (dois) instrumentos de avaliação:

a) CEA: Comissão Específica de Avaliação (%) – Peso 2;

b) APU: Avaliação Periódica dos Usuários (%) – Peso 1;

Cálculo do FQ:

$$FQ = \frac{CEA \times 2 + APU \times 1}{3}$$

4. Durante os primeiros 3 (três) meses de contrato, a título de carência para que a CONTRATADA efetue os ajustes necessários à correta execução dos serviços, o Fator de Qualidade (FQ) obtido não repercutirá no Valor da Fatura, permanecendo válido, entretanto, para os fins de prorrogação contratual e de aplicação de sanções, conforme cláusulas 5ª e 16ª do anexo XII do edital. Nesses meses, o Valor de Fatura será igual ao Valor de Medição, ressalvadas eventuais glosas e punições.

5. Ao final de cada período avaliativo, a CONTRATANTE apresentará um relatório de avaliação da qualidade, em que constará, devidamente fundamentado, o FQ obtido pela empresa no período. A partir do recebimento do relatório, caso deseje, a CONTRATADA terá 3 (três) dias para apresentar justificativas para as falhas, as quais deverão ser analisadas e respondidas pela CONTRATANTE.

6. Comissão Específica de Avaliação – CEA:

6.1. A Comissão Específica de Avaliação - CEA será composta por 3 servidores formalmente designados pela Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio – Sesap/TCU. A avaliação da CEA será baseada em vistorias periódicas para aferição da qualidade dos serviços prestados, sendo que a periodicidade de realização das vistorias ficará a critério da Sesap/TCU, garantida, no mínimo, uma vistoria mensal.

6.2. Cada falha identificada pela comissão de fiscalização será enquadrada em uma das 3 categorias seguintes, com a pontuação equivalente:

	Falha de Natureza Crítica	Falha de Natureza Grave	Outras Desconformidades
Qtde de Pontos	10	5	3

6.3. Constan a seguir os tipos de falhas de acordo com as respectivas categorias:

Falhas de Natureza Crítica	Unidade de Medida
Falta de material de reposição nos banheiros.	Por banheiro
Mau cheiro nos banheiros.	Por banheiro
Dejetos visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50 metros, nos pisos, mictórios, pias, bancadas, espelhos, vasos sanitários, assentos e tampos dos vasos sanitários, dos banheiros.	Por banheiro
Bancadas molhadas ou empoçadas em mais de 1/3 de sua área.	Por banheiro
Transbordamento de lixeiras em qualquer área.	Por lixeira
Poeira grosseira (capaz de sujar a mão ou um papel A4 branco que seja arrastado sobre a superfície), sobre as mesas, balcões, estações de trabalho, estantes e livros da biblioteca e demais móveis e utensílios.	Por sala ou ambiente
Existência de farelos, areia, terra, pedaços de papel, ou quaisquer sujidades grosseiras nos pisos, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50 metros.	Por sala ou ambiente
Existência de manchas, poeiras, terra, “pegadas”, umidade ou quaisquer sujidades nos pisos de carpete, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 2,00 metros.	Por sala ou ambiente
Pisos, paredes e tetos contendo manchas grosseiras, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50 metros, removíveis mediante limpeza simples.	Por sala ou ambiente
Poças ou umidades nos pisos, paredes e tetos, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50 metros, exceto as observadas durante a realização dos serviços de limpeza e as causadas por falhas na estrutura do prédio (vazamentos, infiltrações, entupimentos, dentre outras).	Por sala ou ambiente
Existência de farelos, areia, terra, folhas, manchas, “encardidos” ou quaisquer sujidades grosseiras na rampa branca de mármore de acesso principal ao Tribunal, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 2,00 metros.	Rampa
Sujeira ou mofo, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50 metros, ou mau-cheiro, nas geladeiras e frigobares.	Por geladeira ou frigobar
Falta de qualquer um dos materiais e equipamentos previstos que venha a causar interrupção ou redução na qualidade dos serviços.	Por ocorrência.
Qualidade do material de reposição dos banheiros em desacordo com as especificações do Termo de Referência	Por banheiro

Falhas de Natureza Grave	Unidade de Medida
Farelos, areia, terra, pedaços de papel, ou quaisquer sujidades não grosseiras nos pisos, apenas visíveis a uma distância inferior a 1,50 metros e superior a 20 cm.	Por sala ou ambiente
Poeira grosseira (capaz de sujar a mão ou um papel A4 branco que seja arrastado sobre a superfície) nas faces internas das esquadrias externas, nas paredes e nas divisórias,	Por sala ou ambiente
Bancadas molhadas ou empoçadas em até 1/3 de sua área.	Por banheiro
Outras Desconformidades	Unidade de Medida
Sujeiras Grosseiras (inclusive teias de aranha) nos forros, tetos, eletrocalhas, luminárias, tubulações de teto, etc. nas garagens, oficinas, depósitos e demais áreas dos subsolos.	Por sala ou ambiente
Presença lixo e folhas decadentes visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50 m nas áreas externas, incluindo as áreas ajardinadas.	Por ambiente

6.4. Para os fins da avaliação, considera-se 1 (um) ambiente:

6.4.1. Nos espaços fechados (escritórios, diretorias, gabinetes, salas de reunião, auditórios, consultórios), cada sala ou conjunto de salas com acesso à circulação comum do pavimento;

6.4.2. Cada 1.000 (um mil) m² de garagem no mesmo pavimento;

6.4.3. Cada pavimento de hall de entrada, lobby ou circulação;

6.4.4. Cada 2.000 (dois mil) m² de área externa.

6.5. Além das vistorias regulares periódicas, caso sejam detectadas as seguintes quantidades de reclamações, das respectivas gravidades, poderá ser solicitada avaliação extraordinária da CEA:

	Falha de Natureza Crítica	Falha de Natureza Grave	Outras Desconformidades
Qtde de Reclamações	2	5	10

6.6. Todas as falhas serão registradas segundo sua categoria e respectiva pontuação. A depender do resultado da soma da pontuação acumulada pela empresa durante o mês, em uma ou mais vistorias, esta receberá um conceito de CEA (bom, regular ou ruim), conforme tabela abaixo. Cada conceito está associado a um valor de CEA, o qual será utilizado no cálculo do Fator de Qualidade – FQ.

AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO			
Soma total de pontos no mês	0 a 20 pontos	21 a 150 pontos	Mais de 151 pontos
Conceito	Bom	Regular	Ruim
CEA	100%	95%	90%

6.7. Ao final de cada mês a empresa receberá da administração um relatório com as falhas registradas e com o conceito final CEA obtido com base na soma total da pontuação obtida no período.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS AO ESTADO E DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA DEFESA NACIONAL E DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIAS

PORTARIA-SECSEXDEFESA Nº 02, DE 23 DE MAIO DE 2016

Delega/subdelega competência aos diretores e assessores da secretaria, e ao Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA DEFESA NACIONAL E DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 157, §3º, do Regimento Interno do TCU, e nos artigos 39, *caput*, incisos V e XI, e 42 da Resolução-TCU 154, de 4 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Delegar/subdelegar competência, nos limites das atribuições do secretário e das delegações dos respectivos relatores, da Presidência e da Segecex, aos diretores da secretaria e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para, nos processos sob sua responsabilidade, a prática dos seguintes atos:

I - emitir pronunciamento da unidade sobre:

a) proposta de mérito, nos processos de prestação e de tomadas de contas, quando pela regularidade ou regularidade com ressalva, nos termos dos artigos 16, incisos I e II, 17 e 18 da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, desde que os processos não tenham sido instruídos diretamente pelos diretores e que os pareceres sejam uniformes;

b) realização de diligência, exceto nos processos com pedido ou proposta de adoção de medida cautelar;

c) pedido de pagamento parcelado de importância devida, na forma do disposto no art. 217 do Regimento Interno do TCU;

d) proposta de expedição de quitação de débito e de multa, após comprovado o recolhimento completo dos valores devidos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do TCU;

e) proposta de sobrestamento e de levantamento do sobrestamento do julgamento de processos, nos termos do artigo 157 do Regimento Interno do TCU;

f) retificação de acórdãos por inexatidão material, com fundamento no artigo 143, inciso V, alínea "d", do Regimento Interno do TCU, c/c o enunciado 145 da Súmula de Jurisprudência predominante do Tribunal; e

g) solicitações de informação de que trata o art. 59, incisos II, III e V da Resolução-TCU 259/2014;

II - atestar o caráter definitivo de julgados e emitir pronunciamento nos processos de cobrança executiva;

III - deferir, por uma só vez, solicitação de prorrogação de prazo para atendimento de comunicação processual e solicitação de vista/cópia de peças processuais, ou, quando for o caso, submeter aos relatores pronunciamento da unidade acerca das referidas solicitações;

IV - emitir as comunicações processuais de que trata o inciso V do art. 2º da Resolução-TCU 170/2004 (notificações), exceto nos casos em que o pronunciamento da unidade tenha sido da lavra de diretor;

V – encaminhar a quem de direito processos e documentos endereçados por equívoco à secretaria;

VI - autorizar, no sistema e-TCU, a habilitação de procuradores; e

VII - encerrar processos técnicos que tenham cumprido seu objetivo.

Art. 2º Delegar/subdelegar competência, nos limites das atribuições do secretário e das delegações dos respectivos relatores, da presidência e da Segecex, aos assessores da secretaria e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para, nos processos sob sua responsabilidade, a prática dos seguintes atos:

I - emitir pronunciamento da unidade sobre:

a) pedido de pagamento parcelado de importância devida, na forma do disposto no art. 217 do Regimento Interno do TCU;

b) proposta de quitação de débito e de multa, após comprovado o recolhimento completo dos valores devidos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do TCU;

c) solicitações de vista e de cópia de peças de processos, ou de prorrogação de prazo para atendimento de comunicação processual, quando necessariamente submetidas ao relator;

d) solicitações de informação de que trata o art. 59, incisos II, III e V da Resolução-TCU 259/2014; e

e) retificação de acórdãos por inexatidão material, com fundamento no artigo 143, inciso V, alínea "d", do Regimento Interno do TCU, c/c o enunciado 145 da Súmula de Jurisprudência predominante do Tribunal.

II - atestar o caráter definitivo de julgados e despachar nos processos de cobrança executiva;

III - expedir as certidões para a defesa de direitos individuais e esclarecimentos de interesse particular, coletivo ou geral, conforme o disposto na Sessão IV da Resolução-TCU 259/2014; IV - emitir as comunicações processuais de que trata o inciso V do art. 2º da Resolução-TCU 170/2004 (notificações), exceto nos casos em que o pronunciamento da secretaria tenha sido da lavra de assessor;

V - encaminhar a quem de direito processos e documentos endereçados por equívoco à secretaria;

VI - autorizar, no sistema e-TCU, a habilitação de procuradores;

VII - encaminhar processos objeto de recursos à Secretaria de Recursos; e

VII - encerrar processos técnicos que tenham cumprido seu objetivo.

Art. 3º Excepcionalmente, considerando que a SecexDefesa não dispõe de Serviço de Administração (SA) próprio, delegar/subdelegar, nos limites das delegações dos respectivos relatores, da Presidência e da Segecex, ao chefe do Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado (SecexAdministração), e, em seus impedimentos legais, o respectivo substituto, competência para a prática dos seguintes atos:

I - determinar a autuação de processo de tomada de contas especial, após o devido exame preliminar realizado pelo SA, podendo, ouvido o diretor competente, restituir a documentação à origem, antes da autuação, para retificação de não-conformidades com as normas que disciplinam a matéria;

II - encaminhar processos encerrados ao arquivo geral do Tribunal, observadas as normas pertinentes;

III - autorizar, no sistema e-TCU, a habilitação de procuradores;

IV - deferir em nome da secretaria, consoante os limites de delegação do relator, pedido de vista e de cópia de processo, inclusive em meio eletrônico, nos termos da Portaria-TCU 234/2009, mediante requerimento formal da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado;

V – encaminhar a quem de direito processos e documentos endereçados por equívoco à SecexDefesa; e

VI - encerrar processos administrativos que tenham cumprido seu objetivo;

Art. 4º Os atos emitidos com base nesta Portaria devem-lhe fazer expressa remissão.

Art. 5º Revoga-se a Portaria-SecexDefesa nº 01, de 31 de março de 2016.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretário

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 473, DE 10 DE MAIO DE 2016**

A Secretária da Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis 164/2016, na Presidência da República, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 09/05/2016 a 15/07/2016, com o objetivo de averiguar possível desvio ou desaparecimento de bens pertencentes à União, incluindo análises dos inventários anteriores e posteriores à última transmissão de mandato presidencial, avaliação da gestão mobiliária, bem como análise da política, normas e procedimentos de recebimento de presentes para o Chefe do Executivo Federal. A Auditoria é decorrente do Acórdão 905/2016 - Plenário (TC 007.325/2016-9).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
8597-9	Rafael Menna Barreto Azambuja (coordenador)	AUFC	SecexAdministração	09/05/2016 a 24/06/2016 e 27/06/2016 a 15/07/2016
6717-2	Hugo Garcia Pinto Vidal de Oliveira	TEFC	SecexAdministração	09/05/2016 a 24/06/2016 e 27/06/2016 a 15/07/2016
2786-3	Raimundo Pereira da Silva	AUFC	SecexAdministração	10/05/2016 a 27/06/2016 e 27/06/2016 a 15/07/2016
10684-4	Raphael de Almeida Nunes	AUFC	SecexAdministração	09/05/2016 a 24/06/2016 e 27/06/2016 a 15/07/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Mônica Maria Torquato Villar, Diretora da 2ª Diretoria da SecexAdministração, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	09/05/2016 a 24/06/2016	34 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/06/2016 a 15/07/2016	15 dias úteis

(Assinado eletronicamente)
ANA PAULA SILVA DA SILVA
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 595, DE 30 DE MAIO DE 2016

A Secretária da SecexAdministração, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento, Registro Fiscalis 254/2016, no seguinte órgão: Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 30/05/2016 a 17/06/2016, com o objetivo de obter informações sobre os gastos públicos relacionados à Política Pública de Comunicação Social no âmbito da administração direta e indireta do Executivo Federal, centrado, especialmente, na Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos exercícios correspondentes ao PPA 2012/2015. O Levantamento é decorrente de Sessão Ordinária Reservada do Plenário, Ata 37, de 28/10/2015.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
4213-7	Jorge Wilton de Azevedo Doreste (coordenador)	AUFC	SecexAdmin	30/05/2016 a 17/06/2016
6601-0	Rodrigo Garcia de Freitas	AUFC	SecexAdmin	30/05/2016 a 17/06/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Mônica Maria Torquato Villar, Diretora , 2ª Diretoria - Secexadmin, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	30/05/2016 a 17/06/2016	15 dias úteis

ANA PAULA SILVA DA SILVA
Secretária

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO 586, DE 30 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para relacionados para, realizar Acompanhamento Operacional, Registro Fiscalis 250/2016, na Secretaria de Gestão (SG/MP), no período de 30/5/2016 a 24/6/2016, com o objetivo de acompanhar as contratações públicas operadas nos dos sistemas Sidec, Siasg e Comprasnet, utilizando procedimentos de auditoria contínua e aplicando técnicas de analytics, a fim de propiciar a construção de painel eletrônico de contratações (dashboard), por meio do qual se espera fazer avaliações de risco mais tempestiva das contratações do Governo Federal operadas naqueles sistemas. O Acompanhamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 26/4/2016 do Ministro BENJAMIN ZYMLER (TC 007.891/2016-4).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
8298-8	Rui Ribeiro (coordenador)	AUFC	Sefti	30/5/2016 a 24/6/2016
10680-1	Ricardo Akl Lasmar de Alvarenga	AUFC	Selog	30/5/2016 a 24/6/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Antônio Daud Júnior, Diretor, da Diretoria de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 1 (Digov1), e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	30/5/2016 a 24/6/2016	20 dias úteis

(Assinado eletronicamente)
MÁRCIO RODRIGO BRAZ
Secretário

SECEX-PR**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 573, DE 25 DE MAIO DE 2016**

O Secretário de Controle Externo no Paraná, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar auditoria de conformidade, Registro Fiscalis nº 184/2016, no seguinte órgão: Eletrosul Centrais Elétricas S.A., podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 23/05/2016 a 17/06/2016, com o objetivo de fiscalizar as obras da Pequena Central Hidrelétrica - Santo Cristo/SC. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 664/2016 - Plenário (TC11421/2015-0).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
8604-5	Elton Lúcio Ribeiro (coordenador)	AUFC	SECEX-PR	23/05/2016 a 03/06/2016 e 06/06/2016 a 17/06/2016
10203-2	Marcelo Leite Freire	AUFC	SeinfraEle	23/05/2016 a 03/06/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Marcelo Leite Freire, Especialista Sênior II, 2ª Diretoria - Seinfraeletrica, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	23/05/2016 a 03/06/2016	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/06/2016 a 17/06/2016	10 dias úteis

(Assinado e datado eletronicamente)
JOÃO MANOEL DA SILVA DIONISIO
Secretário de Controle Externo no Paraná

SECEX-RS**PORTARIAS****PORTARIA-SECEX-RS Nº 12, DE 27 DE MAIO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento nos incisos XV e XVI do art. 1º da Portaria-Segedam 9, de 2 de janeiro de 2015, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU 308, de 6 de novembro de 2015, diárias em decorrência da necessidade de deslocamento para participação no Diálogo Público: Seminário de Transparência e Boas Práticas nos Conselhos Profissionais, a ser realizado no dia 6 de junho de 2016, na cidade de São Paulo/SP, conforme autorização da Secretaria-Geral de Controle Externo constante da peça 2 do TC-015.545/2016-4, nos seguintes termos:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ANEXO I DA PORTARIA-TCU Nº 304, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014

Nome	Cargo / Função	Saída	Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. Alim (R\$)	Adicional Ebm/Des. (R\$)	Total (R\$)
Guilherme Yadoya de Souza Matrícula 5641-3	AUFC / FC-5	05/06/2016	07/06/2016	2,5	492,00	63,00	300,00	1.467,00
Carlos Fettermann Bosak Matrícula 3480-0	AUFC	05/06/2016	06/06/2016	1,5	375,00	21,00	300,00	841,5

A emissão de passagens aéreas está autorizada pela Secretaria-Geral de Controle Externo (peça 2 do TC-015.545/2016-4) e serão providenciadas pela Gdip.

GUILHERME YADOYA DE SOUZA
SECRETÁRIO

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 490, DE 25 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção, Conformidade, Registro Fiscalis nº 215/2016, na Universidade Federal de Santa Maria, no período de 30/05/2016 a 24/06/2016, com o objetivo de subsidiar a instrução do processo de prestação de contas anuais da UFSM, exercício de 2014, processo TC 026.248/2015-8. A Inspeção é decorrente do Despacho de 4 de maio de 2016 da Secex-RS (TC 026.248/2015-8, peça 13).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
3480-0	Carlos Fettermann Bosak (coordenador)	AUFC	SECEX-RS	30/05/2016 a 03/06/2016, 13/06/2016 a 17/06/2016 e 20/06/2016 a 24/06/2016
5703-7	Rafael Albuquerque Moreno	AUFC	SECEX-RS	30/05/2016 a 03/06/2016, 13/06/2016 a 17/06/2016 e 20/06/2016 a 24/06/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo auditor André Kirchheim, Diretor da 1ª Diretoria Técnica/Secex-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	30/05/2016 a 03/06/2016	5 dias úteis
Execução	13/06/2016 a 17/06/2016	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/06/2016 a 24/06/2016	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

GUILHERME YADOYA DE SOUZA
Secretário

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 490 DE 12 DE MAIO DE 2016
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

Nome	Cargo/ Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Rafael Albuquerque Moreno	AUFC	06/06/2016	10/06/2016	4,5	375,00	0,00	189,00	1.498,50
Carlos Fettermann Bosak	AUFC	06/06/2016	10/06/2016	4,5	375,00	0,00	189,00	1.498,50

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

Nome	Matrícula	Trajetos	Distância KM (Ida/Volta)	Valor Total (R\$)
Carlos Fettermann Bosak	3480-0	Porto Alegre-Santa Maria-Porto Alegre	570	530,10

O deslocamento será realizado em veículo próprio do servidor, que deverá apresentar nota fiscal de abastecimento de combustível na localidade ou no trajeto desenvolvido, nos termos do Art. 9, § 2º, da Portaria-TCU 308, de 6 de novembro de 2015.

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA ÁREA SOCIAL
E DA REGIÃO NORDESTE**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA PREVIDÊNCIA, DO TRABALHO
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 524, DE 17 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA, DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Acompanhamento, Registro Fiscalis 231/2016, no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no período de 16/05/2016 a 28/02/2017, com o objetivo de estabelecer estratégia para a avaliação contínua da qualidade das bases de dados de assistência social, contribuir para o fortalecimento do controle dos benefícios assistenciais e estabelecer parceria com os gestores federais para controle de benefícios assistenciais. O Acompanhamento é decorrente do Acórdão 1009/2016 - Plenário (TC 030.760/2015-1).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
9981-3	Luiz Henrique Batistuta Gomide	AUFC	SecexPrevidência	16/05/2016 a 17/06/2016, 18/06/2016 a 16/12/2016 e 16/01/2017 a 28/02/2017
10695-0	Giuseppe de Abreu Antonaci	AUFC	SecexPrevidência	16/05/2016 a 17/06/2016, 18/06/2016 a 16/12/2016 e 16/01/2017 a 28/02/2017

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Melchior Sawaya Neto, Diretor da 3ª Diretoria da SecexPrevidência, coordenado pelo AUFC Luiz Henrique Batistuta Gomide, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	16/05/2016 a 17/06/2016	24 dias úteis
Execução	18/06/2016 a 16/12/2016	125 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/01/2017 a 28/02/2017	32 dias úteis

FÁBIO HENRIQUE GRANJA E BARROS
SECRETÁRIO

SECEX-BA

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 575, DE 27 DE MAIO DE 2016

O Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização 420/2016 (Registro Fiscalis 109/2016), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade na Companhia Hidroelétrica do São Francisco, com o objetivo de fiscalizar as obras de transmissão para escoamento de parques eólicos e solar na Bahia. A auditoria é decorrente do Acórdão TCU 664/2016 - Plenário (TC 011.421/2015-0). A portaria passa a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	25/04/2016 a 06/05/2016	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/05/2016 a 03/06/2016	19 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
3082-1	Claudio Carvalho de Castro	AUFC	SECEX-BA	25/04/2016 a 06/05/2016 e 09/05/2016 a 03/06/2016
2827-4	Marcelo Ventola da Silva	AUFC	SECEX-BA	25/04/2016 a 06/05/2016 e 09/05/2016 a 20/05/2016

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
2827-4	Marcelo Ventola da Silva	AUFC	SEC-BA/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
10203-2	Marcelo Leite Freire	AUFC	Eletric/D2

NICOLA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY
Secretário

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 575 DE 27 DE MAIO DE 2016
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
 (Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

Nome	Cargo/Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Claudio Carvalho de Castro	AUFC-Controle Externo	24/04/2016	30/04/2016	6,5	375,00	300,00	210,00	2.527,50
Claudio Carvalho de Castro	AUFC-Controle Externo	01/05/2016	06/05/2016	5,5	375,00		189,00	1.873,50
Marcelo Ventola da Silva	AUFC-Controle Externo	24/04/2016	30/04/2016	6,5	375,00	300,00	210,00	2.527,50
Marcelo Ventola da Silva	AUFC-Controle Externo	01/05/2016	06/05/2016	5,5	375,00		189,00	1.873,50

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

Nome	Roteiro	Tipo	Reserva	Data da Partida	Data do Retorno
Marcelo Ventola da Silva	Salvador – Recife - Salvador			24/04/2016	30/04/2016
Cláudio Carvalho de Castro	Salvador – Recife - Salvador			24/04/2016	30/04/2016

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
 (EM EQUIPE) - inciso II do Art. 28 c/c Art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

Nome	Matrícula	Trajetos	Distância KM (Ida/Volta)	Valor Total (R\$)
Marcelo Ventola da Silva	2827-4	Salvador – Caetité - salvador	1.514	1.408,02

SECEX-CE

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 587, DE 30 DE MAIO DE 2016

O Secretário do Tribunal de Contas da União no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento de Conformidade, Registro Fiscalis nº 251/2016, no seguinte órgão: Banco do Nordeste do Brasil S.A., no período de 30/05/2016 a 12/09/2016, com o objetivo de conhecer a sequência, os eventos, as atividades e os objetivos-chave do processo de crédito do BNB; identificar, para as atividades relevantes, os objetivos-chave e os eventos de risco que podem impedir ou dificultar o alcance desses objetivos; bem como identificar as atividades de controle existentes para prevenir ou detectar a ocorrência dos eventos de risco, de forma a definir a ação de controle adequada por parte do TCU. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 04/05/2016 do Min. RAIMUNDO CARREIRO (TC 10407/2016-2).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
365-4	Carlos Amílcar Teles Tavora (coordenador)	AUFC	SECEX-CE	30/05/2016 a 12/09/2016
733-1	Roberto José Ferreira de Castro	AUFC	SECEX-CE	30/05/2016 a 12/09/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Álvaro Augusto Bastos de Carvalho, Diretor, 1ª Diretoria - Secex-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	30/05/2016 a 12/09/2016	74 dias úteis

DAVI FERREIRA GOMES BARRETO
Secretário

SECEX-MA

PORTARIAS

PORTARIA SECEX-MA Nº 8, DE 25 DE MAIO DE 2016

Designa servidores para comissão de recebimento.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 1º, inciso X, da Portaria-Segedam nº 9, de 2 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para procederem ao recebimento dos bens fornecidos no âmbito da Nota de Empenho 2016NE000725, em nome da empresa Nova Comercial Ltda., cujo objeto é a aquisição de unidades Split do tipo hi-wall, com capacidades iguais a 1,5TR e 2,0TR, para a Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União em São Luís/MA, conforme especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2016, instruído no TC nº 000.592/2016-1.

Presidente

Vinícius dos Passos Soares – matrícula 9.794-2.

Membros

Rafael Noleto Lima – matrícula 10.590-0;

Rodrigo Mendonça de Brito – matrícula 3.178-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Assinado eletronicamente

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

SECEX-PI

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-PI N. 7, DE 30 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando autorização do Senhor Secretário-Geral Adjunto de Controle Externo (peça 10 do TC 001.675/2016-8), resolve:

Art. 1º Com fundamento nos incisos III, XV e XVI do art. 1º da Portaria-SEGEDAM nº 9/2015 e de acordo com as disposições contidas nas Portarias TCU n. 625/1996 e 304/2014, conceder ao Secretário de Controle Externo no Piauí diárias e passagens aéreas para sua participação no *Encontro de Dirigentes Regionais do TCU – Nordeste, no Diálogo Público Nordeste 2030 e no Encontro Técnico Nordeste 2030*, nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2016, na cidade de Fortaleza, nos seguintes termos:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
Luís Emílio Xavier dos Passos / 6244-8	AUFC/FC-5	19 a 23/6/2016	4,5	3,5	492,00	147,00	2.067,00	300,00	2.367,00

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGENS

NOME / MATRÍCULA	TRECHO	TIPO	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
Luís Emílio Xavier dos Passos / 6244-8	Teresina / Fortaleza / Teresina	Aérea	19/6/2016	23/6/2016

HELANO MÜLLER GUIMARÃES
Secretário Substituto

SECEX-SE

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 599, DE 31 DE MAIO DE 2016

O Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 209/2016, no seguinte órgão: Superintendência Regional do Incra no Estado de Sergipe, no período de 30/05/2016 a 27/06/2016, com o objetivo de *Auditar procedimentos e documentos relacionados com contratação por parte do Incra/SE para verificar se há conformidade quanto a aspectos de legalidade e valores pactuados nas avenças*. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 09/05/2016 do Min. AUGUSTO SHERMAN (TC 012.044/2016-4).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
8161-2	José Ernesto da Silva Andrade (coordenador)	AUFC	SECEX-SE	30/05/2016 a 10/06/2016 e 13/06/2016 a 27/06/2016
8129-9	Luiz Carlos Meneses	AUFC	SECEX-SE	30/05/2016 a 10/06/2016 e 13/06/2016 a 27/06/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Jackson Luiz Araújo Souza, Diretor, Diretoria – Secex-SE, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	30/05/2016 a 10/06/2016	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/06/2016 a 27/06/2016	10 dias úteis

CLEMENTE GOMES DE SOUSA
Secretário

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZACAO Nº 599, DE 31 DE MAIO DE 2016
(Portarias TCU nº 625/996 e 308/2015 e Portaria Segedam nº 11/2016)

Nome	Cargo/ Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
José Ernesto da Silva Andrade	AUFC	6/6/2016	6/6/2016	0,5	187,50	21,00	166,50
José Ernesto da Silva Andrade	AUFC	7/6/2016	7/6/2016	0,5	187,50	21,00	166,50
Luiz Carlos Meneses	AUFC	6/6/2016	6/6/2016	0,5	187,50	21,00	166,50
Luiz Carlos Meneses	AUFC	7/6/2016	7/6/2016	0,5	187,50	21,00	166,50

OBSERVAÇÕES:

- 1) A equipe fará trabalho de campo para visitar assentamentos nos municípios de Itaporanga D'Ajuda e Estância, no dia 6/6/2016 e Santo Amaro das Brotas e Pirambu, no dia 7/7/2016.
- 2) Em nenhum dos dias haverá pernoite, em razão do que, para cada dia haverá pagamento de apenas ½ diária e desconto respectivo de metade do valor diário do auxílio alimentação.

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA ÁREA DE
DESENVOLVIMENTO NACIONAL E DA REGIÃO NORTE**

SECEX-RR

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-RR Nº 1, DE 1º DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE Roraima, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Unidade, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para, sob a coordenação do primeiro, inventariar todos os processos físicos da Unidade, abrangendo os de controle externo e administrativos, elaborando lista de descarte dos processos físicos da área-fim e da área-meio que se encontrem em fase de descarte, em conformidade com as normas expedidas pelo Seged e, ao final, elaborar relatório conclusivo, abordando eventuais inconsistências encontradas, observadas as disposições da Portaria-Segecex nº 11, de 9 de junho de 2014, em especial seu capítulo III, c/c o Memorando-Circular nº 9/2015-Segecex, de 20 de abril de 2015.

Matrícula	Nome	Cargo
9787-0	Eduardo Menezes Jones	TEFC
10588-0	George Lucas Freitas Cavalcante	TEFC
3421-59	Joel da Cunha Silva	AUX

Art. 2º Fixar, como termo final para o inventário e a elaboração do relatório, a data de 9/6/2016.

Secex/RR, 1º de junho de 2016.

GUSTAVO RODRIGUES ALVES
Secretário

SECEX-TO

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 597, DE 31 DE MAIO DE 2016

O Secretário do Tribunal de Contas da União no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis 207/2016, nas Entidades/Órgãos do Governo do Estado de Tocantins, no período de 30/05/2016 a 01/07/2016, com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação de recursos em ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC pelo do Estado do Tocantins. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 04/05/2016 do Min. ANDRÉ DE CARVALHO (TC 12184/2016-0).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
5616-2	Antônia Maria da Silva	AUFC-CE	SECEX-TO	30/05/2016 a 10/06/2016 e 13/06/2016 a 01/07/2016
1823-6	Joaquim César Nava Sousa	TEFC-CE	SECEX-TO	30/05/2016 a 10/06/2016 e 13/06/2016 a 01/07/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC-CE Ana Célia Vasconcelos Chaves Ribeiro, Diretora, Diretoria - Secex-TO, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	30/05/2016 a 10/06/2016	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/06/2016 a 01/07/2016	15 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

APARECIDO MARTINS
Secretário

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 597 DE 31 DE MAIO DE 2016
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

Nome	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Antônia Maria da Silva – AUFC-CE	31/5/2016 5/6/2016	2/6/2016 7/6/2016	2,5 2,5	375.00	189.00	1686.00
Joaquim César Nava Sousa – TEFC-CE	31/5/2016 5/6/2016	2/6/2016 7/6/2016	2,5 2,5	375.00	189.00	1686.00

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do Art. 28 c/c Art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

Nome	Trajetos	Distância KM (Ida/Volta)	Valor Total (R\$)
Antônia Maria da Silva – Mat. 5616-2	Palmas/Barrolândia/Cristalândia/Palmas	362	336.66

OBSERVAÇÕES

- Os servidores visitarão cursos nas cidades de Barrolândia e Cristalândia (31/5 a 2/6/2016), e Araguaína e Colinas do Tocantins (6 e 7/6/016).
- No primeiro trecho será utilizado veículo particular. Já no segundo trecho, os servidores utilizarão veículo oficial para o deslocamento.

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA E DA REGIÃO SUDESTE

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 582, DE 27 DE MAIO DE 2016

O Secretário de Fiscalização de Infraestrutura Urbana do Tribunal de Contas da União, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 352/2016 (Registro Fiscalis nº 147/2016), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade nos seguintes órgãos: Ministério das Cidades (Vinculador), Caixa Econômica Federal e Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão, decorrente do Acórdão nº 664/2016 - Plenário (TC11421/2015-0), com o objetivo de fiscalizar as obras do sistema de esgotamento sanitário de São Luís/MA, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	18/04/2016 a 22/04/2016	4 dias úteis
Execução	25/04/2016 a 29/04/2016	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/05/2016 a 27/05/2016	19 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
9447-1	Leonardo Vieira de Melo Abreu	AUFC	SeinfraUrb	18/04/2016 a 22/04/2016, 25/04/2016 a 29/04/2016 e 02/05/2016 a 27/05/2016
7708-9	Hugo Leonardo Menezes de Carvalho	AUFC	SECEX-MA	18/04/2016 a 22/04/2016, 25/04/2016 a 29/04/2016 e 02/05/2016 a 27/05/2016

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
9447-1	Leonardo Vieira de Melo Abreu	AUFC	Urban/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
9497-8	Victor Marcuz de Moraes	AUFC	Urban/D3

(Assinado eletronicamente)
BRUNO MARTINELLO LIMA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 588, DE 30 DE MAIO DE 2016

O Secretário de Fiscalização de Infraestrutura Urbana do Tribunal de Contas da União, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis 248/2016, no Ministério das Cidades (Vinculador), na Caixa Econômica Federal e na Prefeitura Municipal de Goiânia/GO, no período de 30/05/2016 a 10/06/2016, com o objetivo de fiscalizar as obras do Corredor Goiás BRT Norte Sul (Trecho Terminal Cruzeiro do Sul até Terminal Integração Isidória), em Goiânia/GO. A Auditoria é decorrente do Acórdão 664/2016 - Plenário (TC-011.421/2015-0).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
10667-4	Igor Pereira Oliveira (coordenador)	AUFC	SeinfraUrb	30/05/2016 a 10/06/2016
8671-1	Chrystian Guimarães Vaz de Campos	AUFC	SECEX-GO	30/05/2016 a 10/06/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Victor Hugo Moreira Ribeiro, Diretor da 2ª Diretoria da Seinfraurbana, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	30/05/2016 a 10/06/2016	10 dias úteis

BRUNO MARTINELLO LIMA
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 589,
DE 30 DE MAIO DE 2016**

O Secretário de Fiscalização de Infraestrutura Urbana do Tribunal de Contas da União, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis 248/2016, no Ministério das Cidades (Vinculador), na Caixa Econômica Federal e na Prefeitura Municipal de Goiânia/GO, no período de 13/06/2016 a 08/07/2016, com o objetivo de fiscalizar as obras do Corredor Goiás BRT Norte Sul (Trecho Terminal Cruzeiro do Sul até Terminal Integração Isidória), em Goiânia/GO. A Auditoria é decorrente do Acórdão 664/2016 - Plenário (TC-011.421/2015-0).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
10667-4	Igor Pereira Oliveira (coordenador)	AUFC	SeinfraUrb	13/06/2016 a 24/06/2016 e 27/06/2016 a 08/07/2016
8671-1	Chrystian Guimarães Vaz de Campos	AUFC	SECEX-GO	13/06/2016 a 24/06/2016 e 27/06/2016 a 08/07/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Victor Hugo Moreira Ribeiro, Diretor da 2ª Diretoria da Seinfraurbana, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	13/06/2016 a 24/06/2016	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/06/2016 a 08/07/2016	10 dias úteis

BRUNO MARTINELLO LIMA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 590, DE 30 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA DO TCU, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 253/2016, no seguinte órgão: Caixa Econômica Federal e Fundo Nacional de Saúde - MS, no período de 30/05/2016 a 10/06/2016, com o objetivo de fiscalizar as obras de construção de Unidade de Saúde em São Luiz/MA. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 664/2016 - Plenário (TC11421/2015-0).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
9447-1	Leonardo Vieira de Melo Abreu (coordenador)	AUFC	SeinfraUrb	30/05/2016 a 10/06/2016
7708-9	Hugo Leonardo Menezes de Carvalho	AUFC	SECEX-MA	30/05/2016 a 10/06/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Thiago Anderson Zagatto, Diretor da 1ª Diretoria - Seinfraurbana, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	30/05/2016 a 10/06/2016	10 dias úteis

BRUNO MARTINELLO LIMA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 591, DE 30 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA DO TCU, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 253/2016, no seguinte órgão: Caixa Econômica Federal e Fundo Nacional de Saúde - MS, no período de 13/06/2016 a 08/07/2016, com o objetivo de fiscalizar as obras de construção de Unidade de Saúde em São Luiz/MA. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 664/2016 - Plenário (TC11421/2015-0).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
9447-1	Leonardo Vieira de Melo Abreu (coordenador)	AUFC	SeinfraUrb	13/06/2016 a 17/06/2016 e 20/06/2016 a 08/07/2016
7708-9	Hugo Leonardo Menezes de Carvalho	AUFC	SECEX-MA	13/06/2016 a 17/06/2016 e 20/06/2016 a 24/06/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Thiago Anderson Zagatto, Diretor da 1ª Diretoria - Seinfraurbana, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	13/06/2016 a 17/06/2016	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/06/2016 a 08/07/2016	15 dias úteis

BRUNO MARTINELLO LIMA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 603, DE 1 DE JUNHO DE 2016

O Secretário de Fiscalização de Infraestrutura Urbana do Tribunal de Contas da União, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis 255/2016, no Ministério do Esporte, no período de 01/06/2016 a 01/06/2016, com o objetivo de verificar as providências adotadas pelos órgãos envolvidos na Construção da Vila Olímpica de Parnaíba em relação às IGP e medidas cautelares aplicadas pelo Tribunal no Acórdão 2.394/2013 - Plenário. A Auditoria é decorrente do Acórdão 664/2016 - Plenário (TC-011.421/2015-0).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
7701-1	Thiago Anderson Zagatto (coordenador)	AUFC	SeinfraUrb	01/06/2016 a 01/06/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Rommel Dias Marques Ribas Brandão, Assessor na Seinfraurbana, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	01/06/2016 a 01/06/2016	1 dia útil

BRUNO MARTINELLO LIMA
Secretário

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001, DE 02 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto na Portaria-Segecex 11/2014, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados, sob a coordenação do primeiro, para providenciarem a remessa, ao Serviço de Gestão Documental (Seged), dos processos físicos ou convertidos que já tenham cumprido a fase corrente nesta Unidade, bem assim para que elaborem as listas de processos físicos destinados ao descarte, para análise técnica do Seged e posterior apreciação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CAD).

Nome	Matrícula	Cargo/Função
Francisco Sérgio Nobre Maia	2291-8	TEFC
Cilué Borges dos Santos Rocha	8931-1	TEFC
Patrícia Carvalho Costa	2661-1	TEFC

Art.2º Os trabalhos devem ser realizados com observância às normas e procedimentos pertinentes, em especial, quanto ao manual de remessa de documentos ao arquivo.

Art.3º Os trabalhos deverão estar concluídos até 15/7/2016, sendo realizados sem prejuízo das demais atribuições dos servidores designados.

(Assinado eletronicamente)
BRUNO MARTINELLO LIMA
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE EXECUÇÃO Nº 541, DE 19 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 81/2016, no seguinte órgão: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, no período de 09/05/2016 a 13/05/2016, com o objetivo de verificar quais medidas administrativas internas foram realizadas pela Autarquia com vista à recomposição do dano ao erário, nos termos do Art. 3º da Instrução Normativa TCU 71, de 28/11/2012. A Inspeção é decorrente do Delegação de competência concedida pelo Ministro Relator Vital do Rêgo, por meio do inciso V, Art. 1.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
8565-0	Rafael Simao de Moraes Jardim (coordenador)	AUFC	SeinfraRod	09/05/2016 a 13/05/2016

Art. 2º O trabalho será coordenado pelo AUFC Rafael Simao de Moraes Jardim e supervisionado pelo AUFC Fábio Ferreira Penido de Oliveira, Diretor, 2ª Diretoria - SeinfraRodovia, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	09/05/2016 a 13/05/2016	5 dias úteis

ANDRÉ LUIZ F. DA SILVA VITAL
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 572, DE 25 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 204/2016, no seguinte órgão: Agência Nacional de Transportes Terrestres, no período de 30/05/2016 a 15/07/2016, com o objetivo de examinar a legalidade e legitimidade dos atos administrativos praticados pela ANTT, na regulação e fiscalização da concessão rodoviária, particularmente quanto à execução de obras e serviços de caráter obrigatório. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 02/05/2016 do Min. AUGUSTO NARDES (TC 10482/2016-4).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
10647-0	Fabiano Meireles Andrade (coordenador)	AUFC	SeinfraRod	30/05/2016 a 24/06/2016 e 27/06/2016 a 15/07/2016
2929-7	Almir Pinheiro	AUFC	SECEX-ES	30/05/2016 a 24/06/2016 e 27/06/2016 a 15/07/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Fábio Augusto de Amorim, Diretor, 4ª Diretoria - SeinfraRodovias, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	30/05/2016 a 24/06/2016	20 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/06/2016 a 15/07/2016	15 dias úteis

ANDRÉ LUIZ F. DA SILVA VITAL
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 568, DE 24 DE MAIO DE 2016**

O Secretário da SeinfraElétrica, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 538/2016 (Registro Fiscalis 210/2016), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade nas entidades: Centrais Elétricas Brasileiras S.A., Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. e Agência Nacional de Energia Elétrica, decorrente do Acórdão 664/2016 - Plenário (TC-011.421/2015-0), com o objetivo de fiscalizar as obras de implantação da LT 230 KV Rio Branco I - Feijó - Cruzeiro do Sul, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	23/05/2016 a 03/06/2016	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/06/2016 a 17/06/2016	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
7721-6	Igor dos Reis Fernandes	AUFC	SeinfraEle	23/05/2016 a 03/06/2016 e 06/06/2016 a 17/06/2016
8111-6	Robinson Cristiano Sousa Lopes	AUFC	SeinfraEle	23/05/2016 a 03/06/2016 e 06/06/2016 a 17/06/2016

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
8111-6	Robinson Cristiano Sousa Lopes	AUFC	Eletric/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
8632-0	Manoel Moreira de Souza Neto	AUFC	Eletric/D2

DANIEL MAIA VIEIRA
Secretário

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 568 DE 24 DE MAIO DE 2016
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

Nome	Cargo/Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Robinson Cristiano Sousa Lopes	AUFC-Controle Externo	29/05/2016		2.5	376.00	0.00	0.00	940.00
Igor dos Reis Fernandes	AUFC-Controle Externo	29/05/2016		2.5	376.00	0.00	0.00	940.00

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

Nome	Roteiro	Tipo	Reserva	Data da Partida	Data do Retorno
Igor dos Reis Fernandes	Brasília - Rio Branco			29/05/2016	31/05/2016
Robinson Cristiano Sousa Lopes	Brasília - Rio Branco			29/05/2016	31/05/2016

**SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
PORTUÁRIA, HÍDRICA E FERROVIÁRIA**

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 579, DE 27 DE MAIO DE 2016

O Secretário de Fiscalização de Infraestrutura Portuária, Hídrica e Ferroviária, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria, Registro Fiscalis nº 247/2016, no Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, no período de 30/5/2016 a 3/6/2016, com o objetivo de fiscalizar as obras de dragagem e adequação da navegabilidade no Porto do Rio de Janeiro. A auditoria é decorrente do Acórdão 664/2016-TCU-Plenário (TC-011.421/2015-0).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
9490-0	Paulo Henrique de Oliveira Soeiro	AUFC	SeinfraHidroFerrovia	30/5/2016 a 3/6/2016
8670-3	Francisco Carlos Gonçalves de Almeida	AUFC	SeinfraHidroFerrovia	2/6/2016 a 3/6/2016

Art. 2º O trabalho será coordenado pelo AUFC Paulo Henrique de Oliveira Soeiro, supervisionado pelo AUFC Paulo Henrique de Gregório Corrêa, Diretor da 1ª Diretoria da SeinfraHidroFerrovia, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	30/5/2016 a 3/6/2016	5 dias úteis

URIEL DE ALMEIDA PAPA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 580, DE 27 DE MAIO DE 2016

O Secretário de Fiscalização de Infraestrutura Portuária, Hídrica e Ferroviária, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria, Registro Fiscalis nº 247/2016, no Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, no período de 6/6/2016 a 1/7/2016, com o objetivo de fiscalizar as obras de dragagem e adequação da navegabilidade no Porto do Rio de Janeiro. A auditoria é decorrente do Acórdão 664/2016-TCU-Plenário (TC-011.421/2015-0).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
9490-0	Paulo Henrique de Oliveira Soeiro	AUFC	SeinfraHidroFerrovia	6/6/2016 a 17/6/2016 e 20/6/2016 a 1/7/2016
8670-3	Francisco Carlos Gonçalves de Almeida	AUFC	SeinfraHidroFerrovia	6/6/2016 a 17/6/2016 e 20/6/2016 a 1/7/2016

Art. 2º O trabalho será coordenado pelo AUFC Paulo Henrique de Oliveira Soeiro, supervisionado pelo AUFC Paulo Henrique de Gregório Corrêa, Diretor da 1ª Diretoria da SeinfraHidroFerrovia, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	6/6/2016 a 17/6/2016	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/6/2016 a 1/7/2016	10 dias úteis

URIEL DE ALMEIDA PAPA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 581, DE 27 DE MAIO DE 2016

O Secretário de Fiscalização de Infraestrutura Portuária, Hídrica e Ferroviária, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 381/2016 (Registro Fiscalis nº 167/2016), que disciplinou a realização de Auditoria na Secretaria de Portos e na Companhia Docas do Estado de São Paulo, decorrente do Acórdão nº 664/2016 - Plenário (TC-011.421/2015-0), com o objetivo de fiscalizar as obras de reforço de cais para aprofundamento de berços do Porto de Santos, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	2/5/2016 a 13/5/2016	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/5/2016 a 1/6/2016	12 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
9490-0	Paulo Henrique de Oliveira Soeiro	AUFC	SeinfraHidroFerrovia	2/5/2016 a 13/5/2016 e 16/5/2016 a 27/5/2016
8670-3	Francisco Carlos Gonçalves de Almeida	AUFC	SeinfraHidroFerrovia	2/5/2016 a 13/5/2016 e 16/5/2016 a 1/6/2016

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
8670-3	Francisco Carlos Gonçalves de Almeida	AUFC	Hidro/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
7626-0	Paulo Henrique de Gregório Corrêa	AUFC	Hidro/D1

URIEL DE ALMEIDA PAPA
Secretário

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA NO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 574, DE 25 DE MAIO DE 2016

O Secretário da Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 249/2016 (Registro Fiscalis nº 193/2014), que disciplinou a realização de Levantamento/Conformidade no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente de deliberação constante em Despacho de 21/03/2014 do Min. AUGUSTO SHERMAN (TC 005.503/2014-0), com o objetivo de mapear a alocação dos recursos à disposição do BNDES entre suas diversas áreas de atuação e entre os postulantes de apoio financeiro, e a aderência dessa alocação às políticas públicas governamentais, de forma a permitir a identificação de possíveis ações de controle, nas modalidades conformidade ou operacional, a serem conduzidas nas diversas áreas de atuação do Banco, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	01/04/2014 a 16/04/2014, 30/04/2014 a 08/05/2014, 01/03/2016 a 29/04/2016 e 02/05/2016 a 31/05/2016	80 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
2835-5	Adriana de Pennafort Caldas	AUFC	SecexEstat	01/04/2014 a 16/04/2014, 30/04/2014 a 08/05/2014, 01/03/2016 a 29/04/2016 e 02/05/2016 a 31/05/2016
4220-0	Filipe Castro Nicolli	AUFC	SecexEstat	01/03/2016 a 29/04/2016 e 02/05/2016 a 31/05/2016
3593-9	Alberto Henriques de Araújo Pereira	AUFC	SecexEstat	01/04/2014 a 16/04/2014 e 30/04/2014 a 08/05/2014
3184-4	Orlando de Araujo	AUFC	SECEX-RJ	01/03/2016 a 29/04/2016 e 02/05/2016 a 31/05/2016
5693-6	Rodrigo Machado Benevides	AUFC	Seginf	01/03/2016 a 29/04/2016

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
2835-5	Adriana de Pennafort Caldas	AUFC	Estat/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
3494-0	Robson da Silva Chagas	AUFC	Estat/D3

LUIZ SERGIO MADEIRO DA COSTA
SECRETÁRIO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 583, DE 30 DE MAIO DE 2016

O Secretário de Controle Externo da Administração Indireta no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar AuditoriaConformidade, Registro Fiscalis nº 124/2016, no seguinte órgão: Petróleo Brasileiro S.A., no período de 30/05/2016 a 10/06/2016, com o objetivo de verificar a economicidade e a efetividade do projeto Mexilhão e apurar a adequação do método de cálculo do fluxo de caixa da Sociedade de Propósito Específico (SPE), as estimativas de receitas e despesas e o método de fixação do aluguel a ser pago pela Petrobras ou do rateio das receitas com a venda de produtos, tendo por base o projeto Mexilhão, extensível a outros projetos. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 761/2014 - Plenário (TC33653/2011-9).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
4595-0	Frederico Manuel Guilherme Strauch (coordenador)	AUFC	SecexEstat	30/05/2016 a 10/06/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Aufc Jefferson Lima de Souza, Sem Função, 1ª Diretoria - Secexestat, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	30/05/2016 a 10/06/2016	10 dias úteis

LUIZ SERGIO MADEIRO DA COSTA

Secretário de Controle Externo da Administração Indireta no Estado do Rio de Janeiro

SECEX-ES

PORTARIAS

PORTARIA SECEX-ES Nº 3, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Autorizar as despesas a seguir especificadas, ao servidor EDMUR BAIDA – AUFC – matrícula nº 3452-5, na função de Secretário, código FC-5, convocado para participar em São Paulo/SP, no dia 06/06/2016, do Diálogo Público: “Transparência e Boas Práticas nos Conselhos de Fiscalização Profissional”.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	DESC. AUX. ALIMENT.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
EDMUR BAIDA	FC-05	05/06/2016	07/06/2016	2,5	492,00	63,00	1.167,00	300,00	1.467,00

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	TRECHO	TIPO	DATA PARTIDA	DATA RETORNO
EDMUR BAIDA	Vitória/ES x São Paulo/SP x Vitória/ES	Aérea	05/06/2016	07/06/2016

Assinado eletronicamente

EDMUR BAIDA

Secretário

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 576, DE 27 DE MAIO DE 2016

O Secretário de Controle Externo no Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 208/2016, no Governo do Estado do Espírito Santo, no período de 30/05/2016 a 04/07/2016, com o objetivo de verificar a gestão dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para apoiar ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Governo do Estado do Espírito Santo. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 03/05/2016 do Min. AUGUSTO SHERMAN (TC 010.406/2016-6).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
3512-2	Luciana Aurich Nunes (coordenadora)	AUFC	SECEX-ES	30/05/2016 a 17/06/2016; e 20/06/2016 a 04/07/2016
2703-0	Núbia Passos Patrocínio	AUFC	SECEX-ES	30/05/2016 a 17/06/2016; e 20/06/2016 a 04/07/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Haroldo de Araujo França, Diretor da 2ª Diretoria – Secex/ES, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	30/05/2016 a 17/06/2016	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/06/2016 a 04/07/2016	11 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

EDMUR BAIDA

Secretário

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 576 DE 27 DE MAIO DE 2016
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

Nome	Cargo/Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Luciana Aurich Nunes	AUFC- Controle Externo	13/06/2016	15/6/2016	2.5	376,00	0.00	(105,00)	730,00
Luciana Aurich Nunes	AUFC- Controle Externo	06/06/2016	8/6/2016	2.5	376,00	0.00	(105,00)	730,00
Núbia Passos Patrocínio	AUFC- Controle Externo	13/06/2016	15/6/2016	2.5	376,00	0.00	(105,00)	730,00
Núbia Passos Patrocínio	AUFC- Controle Externo	06/06/2016	8/6/2016	2.5	376,00	0.00	(105,00)	730,00

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do Art. 28 c/c Art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

Nome	Matrícula	Trajetos	Distância KM (Ida/Volta)	Valor Total (R\$)
Núbia Passos Patrocínio	2703-0		268	249,24
Luciana Aurich Nunes	3512-2		284	264,12

OBSERVAÇÕES

A Equipe realizará duas viagens:

a) de 6/6 (ida) a 8/6 (volta), no trajeto Vitória/Linhares/Vitória, percorrendo 268 km; e

b) de 13 a 15/6, Vitória/Cachoeiro/Vitória, com 284 km

A viagem até Linhares/ES, será no veículo da auditora Núbia. Na semana seguinte, a viagem até Cachoeiro de Itapemirim será no veículo da auditora Luciana.

O valor referente ao auxílio alimentação é o valor a ser descontado das diárias, conforme jurisprudência deste Tribunal.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 577, DE 27 DE MAIO DE 2016

O Secretário de Controle Externo no Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 535/2016 (Registro Fiscalis nº 236/2016), que disciplinou a realização de Levantamento/Operacional no órgão Administração Regional do Senac no Estado do Espírito Santo, decorrente de deliberação constante em Despacho de 13/05/2016 do Min. VITAL DO RÊGO (TC 011.493/2016-0), com o objetivo de realizar Levantamento de Auditoria para conhecer o gerenciamento das receitas e das disponibilidades financeiras do Senac do Espírito Santo e a aplicação dos recursos na área-fim da entidade, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	13/05/2016 a 25/05/2016	9 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
2634-4	Viviane Correa Gomes	AUFC	SECEX-ES	13/05/2016 a 25/05/2016
4216-1	Leonardo Felipe Ferreira	AUFC	SECEX-ES	13/05/2016 a 25/05/2016

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
4216-1	Leonardo Felipe Ferreira	AUFC	SEC-ES/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
2837-1	Haroldo de Araujo França	AUFC	SEC-ES/D2

EDMUR BAIDA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 584, DE 30 DE MAIO DE 2016

O Secretário de Controle Externo no Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento/Operacional, Registro Fiscalis nº 236/2016, no seguinte órgão: Administração Regional do Senac no Estado do Espírito Santo, no período de 30/05/2016 a 01/07/2016, com o objetivo de realizar Levantamento de Auditoria para conhecer o gerenciamento das receitas e das disponibilidades financeiras do Senac do Espírito Santo e a aplicação dos recursos na área-fim da entidade. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 13/05/2016 do Min. VITAL DO RÊGO (TC 011.493/2016-0).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
4216-1	Leonardo Felipe Ferreira (coordenador)	AUFC	SECEX-ES	30/05/2016 a 17/06/2016; e 20/06/2016 a 01/07/2016
2634-4	Viviane Correa Gomes	AUFC	SECEX-ES	30/05/2016 a 17/06/2016; e 20/06/2016 a 01/07/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Haroldo de Araujo França, Diretor da 2ª Diretoria – Secex/ES, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	30/05/2016 a 17/06/2016	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/06/2016 a 01/07/2016	10 dias úteis

EDMUR BAIDA
Secretário

SECEX-MG

PORTARIAS

PORTARIA SECEX-MG Nº 09, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Autorizar as despesas a seguir especificadas ao AUFC MARCELO TUTOMU KANEMARU, Matrícula 3473/8, designado para participar do Diálogo Público Transparência e Boas Práticas nos Conselhos de Fiscalização Profissional, que ocorrerá no próximo dia 6 de junho na cidade de São Paulo e do 2º Encontro das unidades regionais da Coinfra, no dia 7/6.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS |
(Portaria-TCU 308/2015; e inciso XV, do art. 1º, da Portaria-Segedam 9/2015)

Nome	Cargo Função	Data de Saída	Data de Retorno	Quantidade de Diárias	Valor Unitário	Desconto do Auxílio Alimentação	Adicional de Embarque e Desembarque	Total
Marcelo Tutomu Kanemaru, Matrícula 3473/8	FC-05	5/6/2016	8/6/2016	3,5	492,00	105,00	300,00	1.917,00

Nota: valor sujeito a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago ao beneficiário.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

Nome	Roteiro	Tipo	Data de Partida	Data de Retorno
Marcelo Tutomu Kanemaru Matrícula 3473/8	Belo Horizonte – São Paulo - Belo Horizonte	Aérea	5/6/2016	8/6/2016

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ DOMINGOS COELHO
Secretário-Substituto

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO / FASES DE EXECUÇÃO E RELATÓRIO 601, DE 30 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis 144/2016, na Petróleo Brasileiro S.A., no período de 30/5/2016 a 15/7/2016, com o objetivo de fiscalizar as obras de Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria do Vale do Paraíba - REVAP, no Município de São José dos Campos/SP. A Auditoria é decorrente do Acórdão 664/2016 - TCU - Plenário (TC 011.421/2015-0).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
9444-7	Silvio Santos (coordenador)	AUFC	SECEX/MG	30/5 a 10/6, 13 a 24/6 e 27/6 a 15/7/2016
8660-6	Celso Bernardes Silva	AUFC	SECEX/MG	13 a 24/6/2016 e 27/6 a 15/7/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Marcelo Rodrigues Alho, Diretor da 1ª Diretoria - Seinfra Petro, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	30/5 a 10/6 e 13 a 24/6/2016	20 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/6 a 15/7/2016	15 dias úteis

MARCELO TUTOMU KANEMARU
Secretário

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 27 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Prorrogar até o dia 3/6/2016 a Ordem de Serviço Secex-MG nº 3/2016, referente ao inventário de processos com carga para a Secretaria.

MARCELO TUTOMU KANEMARU
Secretário

SECEX-RJ**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO 585, DE 30 DE MAIO DE 2016

O Secretário de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis 188/2016, nas seguintes entidades: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Universidade Federal Fluminense, Universidade Federal do Rio de Janeiro e Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 30/5/2016 a 4/8/2016, com o objetivo de avaliar a conformidade da gestão dos imóveis das universidades federais localizadas no estado do Rio de Janeiro, com foco nos arrendamentos, aluguéis, aquisições, bem como, na otimização da utilização de seus bens imóveis. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 25/4/2016 da Min. ANA ARRAES (TC 010.096/2016-7).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
8073-0	Alexander Emoski Barbosa Rossino (coordenador)	AUFC	SECEX-RJ	30/05/2016 a 24/06/2016 e 11/07/2016 a 04/08/2016
6599-4	Alcir Moreno da Cruz	AUFC	SECEX-RJ	30/05/2016 a 24/06/2016 e 11/07/2016 a 04/08/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Marlos Roberto Lancellotti, Diretor da Diedu - Secex-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	30/05/2016 a 24/06/2016	20 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/07/2016 a 04/08/2016	19 dias úteis

MÁRCIO EMMANUEL PACHECO
Secretário

SECEX-SP

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 578, DE 27 DE MAIO DE 2016**

O Secretário de Controle Externo no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção de Conformidade, Registro Fiscalis nº 246/2016, no seguinte órgão: Administração Regional do Sesc no Estado de São Paulo, no período de 30/05/2016 a 12/08/2016, com o objetivo de coletar informações para subsidiar a avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial no tocante aos indicadores de desempenho operacional adotados pela entidade, no âmbito do exame do processo de contas anuais do Sesc/SP relativo ao exercício de 2014. A Inspeção é decorrente do Despacho de 20/5/2016 da Secex-SP (TC 029.125/2015-4).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
3084-8	Helder Wanderley Sasaki Ikeda (coordenador)	AUFC	SECEX-SP	30/05/2016 a 30/05/2016, 31/05/2016 a 31/05/2016, 06/06/2016 a 08/06/2016, 08/08/2016 a 11/08/2016 e 12/08/2016 a 12/08/2016
2804-5	Antônio Carlos Merlim	AUFC	SECEX-SP	30/05/2016 a 30/05/2016, 31/05/2016 a 31/05/2016, 06/06/2016 a 08/06/2016, 08/08/2016 a 11/08/2016 e 12/08/2016 a 12/08/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Sandra Elisabete Alves dos Santos, Diretora da 2ª Diretoria - Secex-SP, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	30/05/2016 a 30/05/2016	1 dia útil
Execução	31/05/2016 a 31/05/2016, 06/06/2016 a 08/06/2016 e 08/08/2016 a 11/08/2016	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	12/08/2016 a 12/08/2016	1 dia útil

HAMILTON CAPUTO DELFINO SILVA
Secretário